



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 63 Guaratinguetá, 26 de março de 2024 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.880

**CODESG**



**Companhia de Desenvolvimento de Guaratinguetá**

### PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO 003/2024

#### EDITAL PARA DIVULGAR RESULTADO PRELIMINAR

O Senhor Guilherme Schindler Gigli, Diretor Presidente da CODESG – Companhia de Desenvolvimento de Guaratinguetá, no uso de suas atribuições:

**1 - DIVULGAR** a relação dos candidatos inscritos e respectiva pontuação e função, por ordem decrescente, com base nos critérios estabelecidos no Edital de Abertura de Inscrições.

**2- ESTABELECE**R os dias 26 e 27/03/2024 para interposição de recurso, sendo preenchido o formulário conforme ANEXO IV do Edital.

CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	NOME	FUNÇÃO	PONTOS
1º	07	Roberto Davi Rosa	COLETOR DE LIXO	50
2º	04	Julio Cesar Leal	COLETOR DE LIXO	50
3º	09	Valdenir Lourenço Lemes	COLETOR DE LIXO	30
4º	08	Adilson Luis Alves de Freitas	COLETOR DE LIXO	25
5º	11	Rafael Ramos Porto	COLETOR DE LIXO	15
6º	01	Alan Pablo Alves de Oliveira	COLETOR DE LIXO	10
7º	12	Ewerton Luis Anacleto	COLETOR DE LIXO	10
8º	02	Emerson de Castro Galdino	COLETOR DE LIXO	05
9º	03	Jefferson José da Silva	COLETOR DE LIXO	05
10º	05	Matheus Willian de Oliveira	COLETOR DE LIXO	05
11º	10	Johan Alfredo Ochoa Alvillar	COLETOR DE LIXO	05
12º	06	Ana Claudia Ferreira	COLETOR DE LIXO	0

Guaratinguetá, 25 de março de 2024.

  
**Guilherme Schindler Gigli**  
Diretor Presidente

RUA VEREADOR OCTAVIO NASCIMENTO MONTEIRO, 321  
TELEFONE (0\*\*12) 3128-5400 e-mail: contato@codesg.net.br  
CEP 12522-150 – GUARATINGUETÁ – SP



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 63 Guaratinguetá, 26 de março de 2024 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.880

### PORTARIA



PORTARIA Nº 13.676, DE 22 DE MARÇO DE 2024

Designa Gestor e Responsável Técnico.

**MARCUS AUGUSTIN SOLIVA**, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 106, II, da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá,

#### RESOLVE:

Art. 1º Designar, **MARILISI DOS SANTOS SILVA FERREIRA**, Contadora, devidamente habilitada no C.R.C. sob o nº 340512-O-5 e, **JULIANA NAOMI HAYASHI**, Engenheira, devidamente habilitada no CREA sob nº 5071146660/SP, para respectivamente exercerem as funções de **Gestor e Responsável Técnico** do Convênio nº 64422/2022, a ser firmado com a Secretaria de Governo e Relações Institucionais.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação, revogando-se as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 13.661, de 15 de março de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos vinte e dois dias do mês de março de dois mil e vinte e quatro.

  
MARCUS-AUGUSTIN SOLIVA  
PREFEITO MUNICIPAL

ADEMAR DOS  
SANTOS FILHO  
ADEMAR DOS SANTOS FILHO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Assinado de forma digital por ADEMAR DOS SANTOS FILHO  
Versão do Adobe Acrobat Reader:  
2024.001.20615

Registrada no Livro de Portarias Municipais nº LVIII.

Seção de Secretaria e Expediente.



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 63 Guaratinguetá, 26 de março de 2024 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.880

### PORTARIA



PORTARIA Nº 13.677, DE 22 DE MARÇO DE 2024

Designa Gestor e Responsável Técnico.

**MARCUS AUGUSTIN SOLIVA**, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 106, II, da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá,

#### RESOLVE:

Art. 1º Designar, **ALEXANDRE BENEDITO SANTOS SILVA**, Contador, devidamente habilitada no C.R.C. sob o nº 1SP186043/O-0 e, **MARIALDA MATHIAS MENDONÇA**, Arquiteta, devidamente habilitada no CAU sob nº A72271-5/SP, para respectivamente exercerem as funções de **Gestor e Responsável Técnico** do Convênio nº 63656/2022, a ser firmado com a Secretaria de Governo e Relações Institucionais.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação, revogando-se as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 13.662, de 15 de março de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos vinte e dois dias do mês de março de dois mil e vinte e quatro.

  
MARCUS AUGUSTIN SOLIVA  
PREFEITO MUNICIPAL

ADEMAR DOS  
SANTOS FILHO  
ADEMAR DOS SANTOS FILHO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Assinado de forma digital por ADEMAR  
DOS SANTOS FILHO  
Versão do Adobe Acrobat Reader:  
2024.001.20615

Registrada no Livro de Portarias Municipais nº LVIII.

Seção de Secretaria e Expediente.



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 63 Guaratinguetá, 26 de março de 2024 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.880

**CODESG**



**Companhia de Desenvolvimento de Guaratinguetá**

CNPJ. 46.682.761/0001-71

### EXTRATO DE CONTRATO

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024 – TERMO DE CONTRATO Nº 016/2024

Objeto: Contratação de empresa especializada em locação de veículos de passeio e caminhone-  
te/utilitário, sem motorista, referente necessidade de atender a demanda desta companhia pa-  
ra o deslocamento dos colaboradores, transporte de materiais e ferramentas, a fim de atender  
a diversas obras da CODESG.

**Empresa: Nova Opção Locadora de Veículos Ltda.**

**Valor: R\$ 508.320,00 (quinhentos e oito mil trezentos e vinte reais)**

**Data da Assinatura: 20 de março de 2024**



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 63 Guaratinguetá, 26 de março de 2024 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.880

**CODESG**



**Termo de Homologação de Processo Licitatório**  
Companhia de Desenvolvimento de Guaratinguetá  
Modalidade: Pregão (Setor público) - Edital N° PE054/2023-REED – Processo N° 124/2023

A Autoridade Competente da(o) Companhia de Desenvolvimento de Guaratinguetá, Sr.(a) Guilherme Schindler Gigli, no uso das atribuições legais, conforme legislação vigente (Lei 13.303/2016 - Lei das Estatais), após exame e deliberação do processo administrativo N° 124/2023, em observância ao Instrumento Convocatório (**Edital**) PE054/2023-REED, que institui o(a) Pregão (Setor público) em epígrafe, resolve homologar a licitação realizada na forma eletrônica, no portal BBMNET Licitações, conforme as condições a seguir:

### RESULTADO DA LICITAÇÃO:

<b>Número do Lote: 1</b>	
Finalidade da Licitação:	Aquisição de Bens Comuns
<b>Item 1</b>	
Objeto da Licitação:	LUMINÁRIA DE EMBUTIR RETANGULAR COM ALETAS REFLETOR EM ALUMÍNIO – ( LUMINÁRIA DE EMBUTIR RETANGULAR COM ALETAS EM ALUMÍNIO DE ALTO BRILHO E REFLETOR – PARA TUBOLED T8 2X18W CORPO: CHAPA DE AÇO TRATADA REFLETOR: PARABÓLICO EM ALUMÍNIO ANODIZADO BRILHANTE DE ALTA PUREZA; ALETAS: PARABÓLICAS EM ALUMÍNIO DE ALTO BRILHO; PINTURA: ELETROSTÁTICA A TINTA PÓ, SOQUETE: G13 DISPONÍVEL NAS CORES: BRANCA , TENSÃO: BIVOLT DIMENSÕES: A:70CM / L:25.4CM / C:124.3CM DIMENSÕES NICHOS: L:23,5CM / C:122,7CM
Quantidade:	20 Unidade(s)
Marca:	-
Valor Unitário:	-
Valor Total:	-
<b>Participante Vencedor:</b>	<b>Não Houve Participante Vencedor</b>
Apelido:	Não Houve Participante Vencedor
CNPJ / CPF:	Inexistente
Cidade UF:	Inexistente
<b>Valor total Contratado:</b>	-

<b>Número do Lote: 16</b>	
Finalidade da Licitação:	Aquisição de Bens Comuns
<b>Item 1</b>	
Objeto da Licitação:	ELETRODUTO CORRUGADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD) COM DIÂMETRO NOMINAL DE 3", ROLOS COM 50 METROS FABRICADO EM PEAD (POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE), NA COR



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 63 Guaratinguetá, 26 de março de 2024 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.880

CODESG

	PRETA, DE SEÇÃO CIRCULAR, COM CORRUGAÇÃO HELICOIDAL, FLEXÍVEL, IMPERMEÁVEL, DESTINADO À PROTEÇÃO DE CABOS SUBTERRÂNEOS DE ENERGIA OU TELECOMUNICAÇÕES
Quantidade:	2 Unidade(s)
Marca:	
Valor Unitário:	R\$ 383,00
Valor Total:	R\$ 766,00
<b>Participante Vencedor:</b>	<b>REDE ELETRICA BRASIL LTDA</b>
Apelido:	Participante 2
CNPJ / CPF:	17.151.151/0001-43
Cidade UF:	Sumaré - SP
<b>Valor total Contratado:</b>	R\$ 766,00

### Número do Lote: 23

Finalidade da Licitação:	Aquisição de Bens Comuns
<b>Item 1</b>	
Objeto da Licitação:	EMENDA PARA ELETROCALHA PERFURADA 500X100 ( PRODUZIDA EM CHAPA ZINCADA POR IMERSÃO A QUENTE, COM ACABAMENTO PRÉ GALVANIZADA )
Quantidade:	10 Unidade(s)
Marca:	-
Valor Unitário:	-
Valor Total:	-
<b>Participante Vencedor:</b>	<b>Não Houve Participante Vencedor</b>
Apelido:	Não Houve Participante Vencedor
CNPJ / CPF:	Inexistente
Cidade UF:	Inexistente
<b>Valor total Contratado:</b>	-

### Número do Lote: 28

Finalidade da Licitação:	Aquisição de Bens Comuns
<b>Item 1</b>	
Objeto da Licitação:	CABO DE COBRE FLEXÍVEL DE 70 MM², ISOLAMENTO 0,6/1 KV - ISOLAÇÃO HEPR 90°C - BAIXA EMISSÃO DE FUMAÇA E GASES , COR PRETO ( FIOS DE COBRE, TÊMPERA MOLE,CLASSE 5 (EXTRAFLEXÍVEL) ATENDENDO A NORMA ABNT NM 280.)(DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I DO EDITAL).
Quantidade:	455 Metro(s)
Marca:	
Valor Unitário:	R\$ 20,20
Valor Total:	R\$ 9.191,00
<b>Participante Vencedor:</b>	<b>EMILIANO EMPREENDIMENTOS E ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS LTDA</b>
Apelido:	Participante 9
CNPJ / CPF:	40.892.220/0001-91
Cidade UF:	Salto - SP



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 63 Guaratinguetá, 26 de março de 2024 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.880

CODESG

<b>Valor total Contratado:</b>	R\$ 9.191,00
--------------------------------	--------------

### Número do Lote: 29

Finalidade da Licitação: Aquisição de Bens Comuns

#### Item 1

Objeto da Licitação: CABO DE COBRE FLEXÍVEL DE 70 MM<sup>2</sup>, ISOLAMENTO 0,6/1 KV - ISOLAÇÃO HEPR 90°C - BAIXA EMISSÃO DE FUMAÇA E GASES, COR AZUL (FIOS DE COBRE, TÊMPERA MOLE, CLASSE 5 A PARTIR DA SEÇÃO 10MM<sup>2</sup> (EXTRAFLEXÍVEL) ATENDENDO A NORMA ABNT NM 280.) (DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I DO EDITAL).

Quantidade: 155 Metro(s)

Marca:

Valor Unitário: R\$ 20,20

Valor Total: R\$ 3.131,00

**Participante Vencedor:** EMILIANO EMPREENDIMENTOS E ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS LTDA

Apelido: Participante 9

CNPJ / CPF: 40.892.220/0001-91

Cidade UF: Salto - SP

**Valor total Contratado:** R\$ 3.131,00

### Número do Lote: 34

Finalidade da Licitação: Aquisição de Bens Comuns

#### Item 1

Objeto da Licitação: CABO DE COBRE FLEXÍVEL DE 35 MM<sup>2</sup>, ISOLAMENTO 0,6/1 KV - ISOLAÇÃO HEPR 90°C - BAIXA EMISSÃO DE FUMAÇA E GASES, COR PRETO (FIOS DE COBRE, TÊMPERA MOLE, CLASSE 5 A PARTIR DA SEÇÃO 10MM<sup>2</sup> (EXTRAFLEXÍVEL) ATENDENDO A NORMA ABNT NM 280.) (DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I DO EDITAL).

Quantidade: 570 Metro(s)

Marca:

Valor Unitário: R\$ 12,70

Valor Total: R\$ 7.239,00

**Participante Vencedor:** EMILIANO EMPREENDIMENTOS E ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS LTDA

Apelido: Participante 9

CNPJ / CPF: 40.892.220/0001-91

Cidade UF: Salto - SP

**Valor total Contratado:** R\$ 7.239,00

### Número do Lote: 35

Finalidade da Licitação: Aquisição de Bens Comuns

#### Item 1



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 63 Guaratinguetá, 26 de março de 2024 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.880

**CODESG**

Objeto da Licitação:	CABO DE COBRE FLEXÍVEL DE 35 MM <sup>2</sup> , ISOLAMENTO 0,6/1 KV - ISOLAÇÃO HEPR 90° C - BAIXA EMISSÃO DE FUMAÇA E GASES . COR AZUL ( FIOS DE COBRE, TÊMPERA MOLE,CLASSE 5 A PARTIR DA SEÇÃO 10MM <sup>2</sup> (EXTRAFLEXÍVEL) ATENDENDO A NORMA ABNT NM 280.)ISOLAÇÃO: COMPOSTO TERMOFIXO ATENDENDO A NORMA NBR 6251 PARA O TIPO HEPR (EPR/B).COBERTURA: COMPOSTO TERMOPLÁSTICO POLIVINÍLICO ATENDENDO A NORMA NBR 6251 PARA O TIPO PVC/ST2TEMPERATURAS MÁXIMAS DO CONDUTOR: 90° C EM SERVIÇO CONTÍNUO, 130° C EM SOBRECARGA E 250° C EM CURTO-CIRCUITO.NORMAS APLICÁVEIS: NBR NM 280 E NBR 6251.
Quantidade:	200 Metro(s)
Marca:	
Valor Unitário:	R\$ 12,70
Valor Total:	R\$ 2.540,00
<b>Participante Vencedor:</b>	<b>EMILIANO EMPREENDIMENTOS E ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS LTDA</b>
Apelido:	Participante 9
CNPJ / CPF:	40.892.220/0001-91
Cidade UF:	Salto - SP
<b>Valor total Contratado:</b>	<b>R\$ 2.540,00</b>

### Número do Lote: 47

Finalidade da Licitação:	Aquisição de Bens Comuns
<b>Item 1</b>	
Objeto da Licitação:	CABO DE COBRE FLEXÍVEL DE 2,5 MM <sup>2</sup> , ISOLAMENTO 750 V - ISOLAÇÃO LSHF/A 70° C - BAIXA EMISSÃO DE FUMAÇA E GASES – COR: MARROM ( FIOS DE COBRE, TÊMPERA MOLE, CLASSE 4 ATENDENDO A NORMA ABNT NM 280 ISOLAÇÃO: COMPOSTO TERMOPLÁSTICO POLIOLEFÍNICO NÃO HALOGENADO (LSHF/A) COM BAIXA EMISSÃO DE FUMAÇA E GASES TÓXICOS EM CASO DE INCÊNDIO.NORMAA DE REFERÊNCIA: NBR 13248 NORMAS APLICÁVEIS: NBR NM 280, NBR 11633, NBR 10495 E NBR 12139. ) ROLO COM 100M. NÃO SERÃO ACEITOS EM HIPÓTESE ALGUMA CABOS DESBITOLADOS.
Quantidade:	30 ROLO(s)
Marca:	-
Valor Unitário:	-
Valor Total:	-
<b>Participante Vencedor:</b>	<b>Não Houve Participante Vencedor</b>
Apelido:	Não Houve Participante Vencedor
CNPJ / CPF:	Inexistente
Cidade UF:	Inexistente
<b>Valor total Contratado:</b>	<b>-</b>

### Número do Lote: 48

Finalidade da Licitação:	Aquisição de Bens Comuns
<b>Item 1</b>	
Objeto da Licitação:	CABO DE COBRE FLEXÍVEL DE 2,5 MM <sup>2</sup> , ISOLAMENTO 750 V - ISOLAÇÃO LSHF/A 70° C - BAIXA EMISSÃO DE FUMAÇA E GASES – COR: AZUL (



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 63 Guaratinguetá, 26 de março de 2024 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.880

CODESG

Objeto da Licitação:	FIOS DE COBRE, TÊMPERA MOLE, CLASSE 4 ATENDENDO A NORMA ABNT NM 280 ISOLAÇÃO: COMPOSTO TERMOPLÁSTICO POLIOLEFÍNICO NÃO HALOGENADO (LSHF/A) COM BAIXA EMISSÃO DE FUMAÇA E GASES TÓXICOS EM CASO DE INCÊNDIO.NORMA DE REFERÊNCIA: NBR 13248 NORMAS APLICÁVEIS: NBR NM 280, NBR 11633, NBR 10495 E NBR 12139. ) ROLO COM 100M. NÃO SERÃO ACEITOS EM HIPÓTESE ALGUMA CABOS DESBITOLADOS.
Quantidade:	80 ROLO(s)
Marca:	-
Valor Unitário:	-
Valor Total:	-
<b>Participante Vencedor:</b>	<b>Não Houve Participante Vencedor</b>
Apelido:	Não Houve Participante Vencedor
CNPJ / CPF:	Inexistente
Cidade UF:	Inexistente
<b>Valor total Contratado:</b>	-

### Número do Lote: 49

Finalidade da Licitação: Aquisição de Bens Comuns

#### Item 1

Objeto da Licitação:	CABO DE COBRE FLEXÍVEL DE 2,5 MM², ISOLAMENTO 750 V - ISOLAÇÃO LSHF/A 70°C - BAIXA EMISSÃO DE FUMAÇA E GASES – COR: VERDE ( FIOS DE COBRE, TÊMPERA MOLE, CLASSE 4 ATENDENDO A NORMA ABNT NM 280 ISOLAÇÃO: COMPOSTO TERMOPLÁSTICO POLIOLEFÍNICO NÃO HALOGENADO (LSHF/A) COM BAIXA EMISSÃO DE FUMAÇA E GASES TÓXICOS EM CASO DE INCÊNDIO.NORMA DE REFERÊNCIA: NBR 13248 NORMAS APLICÁVEIS: NBR NM 280, NBR 11633, NBR 10495 E NBR 12139. ) ROLO COM 100M. NÃO SERÃO ACEITOS EM HIPÓTESE ALGUMA CABOS DESBITOLADOS.
Quantidade:	80 ROLO(s)
Marca:	-
Valor Unitário:	-
Valor Total:	-
<b>Participante Vencedor:</b>	<b>Não Houve Participante Vencedor</b>
Apelido:	Não Houve Participante Vencedor
CNPJ / CPF:	Inexistente
Cidade UF:	Inexistente
<b>Valor total Contratado:</b>	-

### Número do Lote: 50

Finalidade da Licitação: Aquisição de Bens Comuns

#### Item 1

Objeto da Licitação:	CABO DE COBRE FLEXÍVEL DE 2,5 MM², ISOLAMENTO 750 V - ISOLAÇÃO LSHF/A 70°C - BAIXA EMISSÃO DE FUMAÇA E GASES – COR: VERMELHO ( FIOS DE COBRE, TÊMPERA MOLE, CLASSE 4 ATENDENDO A NORMA ABNT NM 280 ISOLAÇÃO: COMPOSTO TERMOPLÁSTICO POLIOLEFÍNICO NÃO HALOGENADO (LSHF/A) COM BAIXA EMISSÃO DE FUMAÇA E GASES TÓXICOS EM CASO DE INCÊNDIO.NORMA DE REFERÊNCIA: NBR 13248 NORMAS APLICÁVEIS: NBR NM 280, NBR 11633, NBR 10495 E NBR 12139. ) ROLO COM 100M. NÃO SERÃO ACEITOS EM HIPÓTESE ALGUMA CABOS DESBITOLADOS.
----------------------	---



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 63 Guaratinguetá, 26 de março de 2024 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.880

CODESG

Quantidade:	11633, NBR 10495 E NBR 12139. ) ROLO COM 100M. NÃO SERÃO ACEITOS EM HIPÓTESE ALGUMA CABOS DESBITOLADOS.
Marca:	100 ROLO(s)
Valor Unitário:	-
Valor Total:	-
<b>Participante Vencedor:</b>	<b>Não Houve Participante Vencedor</b>
Apelido:	Não Houve Participante Vencedor
CNPJ / CPF:	Inexistente
Cidade UF:	Inexistente
<b>Valor total Contratado:</b>	-

### Número do Lote: 51

Finalidade da Licitação: Aquisição de Bens Comuns

#### Item 1

Objeto da Licitação: CABO DE COBRE FLEXÍVEL DE 2,5 MM<sup>2</sup>, ISOLAMENTO 750 V - ISOLAÇÃO LSHF/A 70°C - BAIXA EMISSÃO DE FUMAÇA E GASES – COR: PRETO ( FIOS DE COBRE, TÊMPERA MOLE, CLASSE 4 ATENDENDO A NORMA ABNT NM 280 ISOLAÇÃO: COMPOSTO TERMOPLÁSTICO POLIOLEFÍNICO NÃO HALOGENADO (LSHF/A) COM BAIXA EMISSÃO DE FUMAÇA E GASES TÓXICOS EM CASO DE INCÊNDIO.NORMA DE REFERÊNCIA: NBR 13248 NORMAS APLICÁVEIS: NBR NM 280, NBR 11633, NBR 10495 E NBR 12139. ) ROLO COM 100M. NÃO SERÃO ACEITOS EM HIPÓTESE ALGUMA CABOS DESBITOLADOS.

Quantidade:	100 ROLO(s)
Marca:	-
Valor Unitário:	-
Valor Total:	-
<b>Participante Vencedor:</b>	<b>Não Houve Participante Vencedor</b>
Apelido:	Não Houve Participante Vencedor
CNPJ / CPF:	Inexistente
Cidade UF:	Inexistente
<b>Valor total Contratado:</b>	-

### Número do Lote: 52

Finalidade da Licitação: Aquisição de Bens Comuns

#### Item 1

Objeto da Licitação: CABO DE COBRE FLEXÍVEL DE 2,5 MM<sup>2</sup>, ISOLAMENTO 750 V - ISOLAÇÃO LSHF/A 70°C - BAIXA EMISSÃO DE FUMAÇA E GASES – COR: BRANCO ( FIOS DE COBRE, TÊMPERA MOLE, CLASSE 4 ATENDENDO A NORMA ABNT NM 280 ISOLAÇÃO: COMPOSTO TERMOPLÁSTICO POLIOLEFÍNICO NÃO HALOGENADO (LSHF/A) COM BAIXA EMISSÃO DE FUMAÇA E GASES TÓXICOS EM CASO DE INCÊNDIO.NORMA DE REFERÊNCIA: NBR 13248 NORMAS APLICÁVEIS: NBR NM 280, NBR 11633, NBR 10495 E NBR 12139. ) ROLO COM 100M. NÃO SERÃO ACEITOS EM HIPÓTESE ALGUMA CABOS DESBITOLADOS.

Quantidade:	100 ROLO(s)
Marca:	-



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 63 Guaratinguetá, 26 de março de 2024 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.880

CODESG

Valor Unitário:	-
Valor Total:	-
<b>Participante Vencedor:</b>	<b>Não Houve Participante Vencedor</b>
Apelido:	Não Houve Participante Vencedor
CNPJ / CPF:	Inexistente
Cidade UF:	Inexistente
<b>Valor total Contratado:</b>	-

Guaratinguetá - SP, 25 de Março de 2024 as 9 horas e 11 minutos

Assinatura \_\_\_\_\_

Autoridade Competente: Guilherme Schindler Gigli,

Promotor: Companhia de Desenvolvimento de Guaratinguetá,

Unidade de Compra: Companhia de Desenvolvimento de Guaratinguetá



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 63 Guaratinguetá, 26 de março de 2024 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.880

**CODESG**



**Termo de Adjudicação de Processo Licitatório**  
Companhia de Desenvolvimento de Guaratinguetá  
Modalidade: Pregão (Setor público) - Edital N° PE054/2023-REED – Processo N° 124/2023  
Amparo legal: Lei 13.303/2016 - Lei das Estatais

O(A) Companhia de Desenvolvimento de Guaratinguetá, por seu(s) representante(s) abaixo assinado(s), no uso das atribuições legais, após exame e deliberação do processo administrativo N° 124/2023, em observância ao Instrumento Convocatório, Edital N° PE054/2023-REED, que institui o(a) Pregão (Setor público) em epígrafe, resolve(m) adjudicar a licitação realizada na forma eletrônica, no portal BBMNET Licitações, conforme as condições a seguir:

### RESULTADO DA LICITAÇÃO:

<b>Número do Lote: 1</b>	
Finalidade da Licitação:	Aquisição de Bens Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
<b>Item 1</b>	
Objeto da Licitação:	LUMINÁRIA DE EMBUTIR RETANGULAR COM ALETAS REFLETOR EM ALUMÍNIO – ( LUMINÁRIA DE EMBUTIR RETANGULAR COM ALETAS EM ALUMÍNIO DE ALTO BRILHO E REFLETOR – PARA TUBOLED T8 2X18W CORPO: CHAPA DE AÇO TRATADA REFLETOR: PARABÓLICO EM ALUMÍNIO ANODIZADO BRILHANTE DE ALTA PUREZA; ALETAS: PARABÓLICAS EM ALUMÍNIO DE ALTO BRILHO; PINTURA: ELETROSTÁTICA A TINTA PÓ, SOQUETE: G13 DISPONÍVEL NAS CORES: BRANCA , TENSÃO: BIVOLT DIMENSÕES: A:70CM / L:25.4CM / C:124.3CM DIMENSÕES NICHOS: L:23,5CM / C:122,7CM
Quantidade:	20 Unidade(s)
Marca:	-
Valor Unitário:	-
Valor Total:	-
<b>Participante Vencedor:</b>	<b>Não Houve Participante Vencedor</b>
Apelido utilizado na sala de disputa:	Não Houve Participante Vencedor
CNPJ / CPF:	Inexistente
Cidade UF:	Inexistente
<b>Valor total Contratado:</b>	Inexistente

<b>Número do Lote: 16</b>	
Finalidade da Licitação:	Aquisição de Bens Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
<b>Item 1</b>	
Objeto da Licitação:	ELETRODUTO CORRUGADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD) COM DIÂMETRO NOMINAL DE 3", ROLOS COM 50 METROS FABRICADO EM PEAD (POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE), NA COR



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 63 Guaratinguetá, 26 de março de 2024 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.880

**CODESG**

Objeto da Licitação:	PRETA, DE SEÇÃO CIRCULAR, COM CORRUGAÇÃO HELICOIDAL, FLEXÍVEL, IMPERMEÁVEL, DESTINADO À PROTEÇÃO DE CABOS SUBTERRÂNEOS DE ENERGIA OU TELECOMUNICAÇÕES
Quantidade:	2 Unidade(s)
Marca:	
Valor Unitário:	R\$ 383,00
Valor Total:	R\$ 766,00
<b>Participante Vencedor:</b>	<b>REDE ELETRICA BRASIL LTDA</b>
Apelido utilizado na sala de disputa:	Participante 2
CNPJ / CPF:	17.151.151/0001-43
Cidade UF:	Sumaré - SP
<b>Valor total Contratado:</b>	<b>R\$ 766,00</b>

### Número do Lote: 23

Finalidade da Licitação:	Aquisição de Bens Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço

### Item 1

Objeto da Licitação:	EMENDA PARA ELETROCALHA PERFURADA 500X100 ( PRODUZIDA EM CHAPA ZINCADA POR IMERSÃO A QUENTE, COM ACABAMENTO PRÉ GALVANIZADA )
Quantidade:	10 Unidade(s)
Marca:	-
Valor Unitário:	-
Valor Total:	-
<b>Participante Vencedor:</b>	<b>Não Houve Participante Vencedor</b>
Apelido utilizado na sala de disputa:	Não Houve Participante Vencedor
CNPJ / CPF:	Inexistente
Cidade UF:	Inexistente
<b>Valor total Contratado:</b>	<b>Inexistente</b>

### Número do Lote: 28

Finalidade da Licitação:	Aquisição de Bens Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço

### Item 1

Objeto da Licitação:	CABO DE COBRE FLEXÍVEL DE 70 MM², ISOLAMENTO 0,6/1 KV - ISOLAÇÃO HEPR 90°C - BAIXA EMISSÃO DE FUMAÇA E GASES , COR PRETO ( FIOS DE COBRE, TÊMPERA MOLE, CLASSE 5 (EXTRAFLEXÍVEL) ATENDENDO A NORMA ABNT NM 280.)(DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I DO EDITAL).
Quantidade:	455 Metro(s)
Marca:	
Valor Unitário:	R\$ 20,20
Valor Total:	R\$ 9.191,00
<b>Participante Vencedor:</b>	<b>EMILIANO EMPREENDIMENTOS E ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS LTDA</b>



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 63 Guaratinguetá, 26 de março de 2024 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.880

**CODESG**

Apelido utilizado na sala de disputa:	Participante 9
CNPJ / CPF:	40.892.220/0001-91
Cidade UF:	Salto - SP
<b>Valor total Contratado:</b>	R\$ 9.191,00

### Número do Lote: 29

Finalidade da Licitação:	Aquisição de Bens Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço

#### Item 1

Objeto da Licitação:	CABO DE COBRE FLEXÍVEL DE 70 MM <sup>2</sup> , ISOLAMENTO 0,6/1 KV - ISOLAÇÃO HEPR 90°C - BAIXA EMISSÃO DE FUMAÇA E GASES, COR AZUL ( FIOS DE COBRE, TÊMPERA MOLE, CLASSE 5 A PARTIR DA SEÇÃO 10MM <sup>2</sup> (EXTRAFLEXÍVEL) ATENDENDO A NORMA ABNT NM 280.) (DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I DO EDITAL).
Quantidade:	155 Metro(s)
Marca:	
Valor Unitário:	R\$ 20,20
Valor Total:	R\$ 3.131,00

**Participante Vencedor:** EMILIANO EMPREENDIMENTOS E ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS LTDA

Apelido utilizado na sala de disputa:	Participante 9
CNPJ / CPF:	40.892.220/0001-91
Cidade UF:	Salto - SP
<b>Valor total Contratado:</b>	R\$ 3.131,00

### Número do Lote: 34

Finalidade da Licitação:	Aquisição de Bens Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço

#### Item 1

Objeto da Licitação:	CABO DE COBRE FLEXÍVEL DE 35 MM <sup>2</sup> , ISOLAMENTO 0,6/1 KV - ISOLAÇÃO HEPR 90°C - BAIXA EMISSÃO DE FUMAÇA E GASES, COR PRETO( FIOS DE COBRE, TÊMPERA MOLE, CLASSE 5 A PARTIR DA SEÇÃO 10MM <sup>2</sup> (EXTRAFLEXÍVEL) ATENDENDO A NORMA ABNT NM 280.) (DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I DO EDITAL).
Quantidade:	570 Metro(s)
Marca:	
Valor Unitário:	R\$ 12,70
Valor Total:	R\$ 7.239,00

**Participante Vencedor:** EMILIANO EMPREENDIMENTOS E ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS LTDA

Apelido utilizado na sala de disputa:	Participante 9
CNPJ / CPF:	40.892.220/0001-91
Cidade UF:	Salto - SP
<b>Valor total Contratado:</b>	R\$ 7.239,00



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 63 Guaratinguetá, 26 de março de 2024 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.880

CODESG

<b>Número do Lote: 35</b>	
Finalidade da Licitação:	Aquisição de Bens Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 1	
Objeto da Licitação:	CABO DE COBRE FLEXÍVEL DE 35 MM <sup>2</sup> , ISOLAMENTO 0,6/1 KV - ISOLAÇÃO HEPR 90°C - BAIXA EMISSÃO DE FUMAÇA E GASES, COR AZUL (FIOS DE COBRE, TÊMPERA MOLE, CLASSE 5 A PARTIR DA SEÇÃO 10MM <sup>2</sup> (EXTRAFLEXÍVEL) ATENDENDO A NORMA ABNT NM 280.) ISOLAÇÃO: COMPOSTO TERMOFIXO ATENDENDO A NORMA NBR 6251 PARA O TIPO HEPR (EPR/B). COBERTURA: COMPOSTO TERMOPLÁSTICO POLIVINÍLICO ATENDENDO A NORMA NBR 6251 PARA O TIPO PVC/ST2 TEMPERATURAS MÁXIMAS DO CONDUTOR: 90° C EM SERVIÇO CONTÍNUO, 130° C EM SOBRECARGA E 250° C EM CURTO-CIRCUITO. NORMAS APLICÁVEIS: NBR NM 280 E NBR 6251.
Quantidade:	200 Metro(s)
Marca:	
Valor Unitário:	R\$ 12,70
Valor Total:	R\$ 2.540,00
<b>Participante Vencedor:</b>	<b>EMILIANO EMPREENDIMENTOS E ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS LTDA</b>
Apelido utilizado na sala de disputa:	Participante 9
CNPJ / CPF:	40.892.220/0001-91
Cidade UF:	Salto - SP
<b>Valor total Contratado:</b>	R\$ 2.540,00

<b>Número do Lote: 47</b>	
Finalidade da Licitação:	Aquisição de Bens Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 1	
Objeto da Licitação:	CABO DE COBRE FLEXÍVEL DE 2,5 MM <sup>2</sup> , ISOLAMENTO 750 V - ISOLAÇÃO LSHF/A 70°C - BAIXA EMISSÃO DE FUMAÇA E GASES - COR: MARROM (FIOS DE COBRE, TÊMPERA MOLE, CLASSE 4 ATENDENDO A NORMA ABNT NM 280 ISOLAÇÃO: COMPOSTO TERMOPLÁSTICO POLIOLEFINICO NÃO HALOGENADO (LSHF/A) COM BAIXA EMISSÃO DE FUMAÇA E GASES TÓXICOS EM CASO DE INCÊNDIO. NORMA DE REFERÊNCIA: NBR 13248 NORMAS APLICÁVEIS: NBR NM 280, NBR 11633, NBR 10495 E NBR 12139. ) ROLO COM 100M. NÃO SERÃO ACEITOS EM HIPÓTESE ALGUMA CABOS DESBITOLADOS.
Quantidade:	30 ROLO(s)
Marca:	-
Valor Unitário:	-
Valor Total:	-
<b>Participante Vencedor:</b>	<b>Não Houve Participante Vencedor</b>
Apelido utilizado na sala de disputa:	Não Houve Participante Vencedor
CNPJ / CPF:	Inexistente
Cidade UF:	Inexistente
<b>Valor total Contratado:</b>	Inexistente



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 63 Guaratinguetá, 26 de março de 2024 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.880

CODESG

<b>Número do Lote: 48</b>	
Finalidade da Licitação:	Aquisição de Bens Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
<b>Item 1</b>	
Objeto da Licitação:	CABO DE COBRE FLEXÍVEL DE 2,5 MM <sup>2</sup> , ISOLAMENTO 750 V - ISOLAÇÃO LSHF/A 70°C - BAIXA EMISSÃO DE FUMAÇA E GASES - COR: AZUL ( FIOS DE COBRE, TÊMPERA MOLE, CLASSE 4 ATENDENDO A NORMA ABNT NM 280 ISOLAÇÃO: COMPOSTO TERMOPLÁSTICO POLIOLEFÍNICO NÃO HALOGENADO (LSHF/A) COM BAIXA EMISSÃO DE FUMAÇA E GASES TÓXICOS EM CASO DE INCÊNDIO.NORMA DE REFERÊNCIA: NBR 13248 NORMAS APLICÁVEIS: NBR NM 280, NBR 11633, NBR 10495 E NBR 12139. ) ROLO COM 100M. NÃO SERÃO ACEITOS EM HIPÓTESE ALGUMA CABOS DESBITOLADOS.
Quantidade:	80 ROLO(s)
Marca:	-
Valor Unitário:	-
Valor Total:	-
<b>Participante Vencedor:</b>	<b>Não Houve Participante Vencedor</b>
Apelido utilizado na sala de disputa:	Não Houve Participante Vencedor
CNPJ / CPF:	Inexistente
Cidade UF:	Inexistente
<b>Valor total Contratado:</b>	Inexistente

<b>Número do Lote: 49</b>	
Finalidade da Licitação:	Aquisição de Bens Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
<b>Item 1</b>	
Objeto da Licitação:	CABO DE COBRE FLEXÍVEL DE 2,5 MM <sup>2</sup> , ISOLAMENTO 750 V - ISOLAÇÃO LSHF/A 70°C - BAIXA EMISSÃO DE FUMAÇA E GASES - COR: VERDE ( FIOS DE COBRE, TÊMPERA MOLE, CLASSE 4 ATENDENDO A NORMA ABNT NM 280 ISOLAÇÃO: COMPOSTO TERMOPLÁSTICO POLIOLEFÍNICO NÃO HALOGENADO (LSHF/A) COM BAIXA EMISSÃO DE FUMAÇA E GASES TÓXICOS EM CASO DE INCÊNDIO.NORMA DE REFERÊNCIA: NBR 13248 NORMAS APLICÁVEIS: NBR NM 280, NBR 11633, NBR 10495 E NBR 12139. ) ROLO COM 100M. NÃO SERÃO ACEITOS EM HIPÓTESE ALGUMA CABOS DESBITOLADOS.
Quantidade:	80 ROLO(s)
Marca:	-
Valor Unitário:	-
Valor Total:	-
<b>Participante Vencedor:</b>	<b>Não Houve Participante Vencedor</b>
Apelido utilizado na sala de disputa:	Não Houve Participante Vencedor
CNPJ / CPF:	Inexistente
Cidade UF:	Inexistente
<b>Valor total Contratado:</b>	Inexistente



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 63 Guaratinguetá, 26 de março de 2024 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.880

CODESG

### Número do Lote: 50

Finalidade da Licitação:	Aquisição de Bens Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
<b>Item 1</b>	
Objeto da Licitação:	CABO DE COBRE FLEXÍVEL DE 2,5 MM <sup>2</sup> , ISOLAMENTO 750 V - ISOLAÇÃO LSHF/A 70°C - BAIXA EMISSÃO DE FUMAÇA E GASES - COR: VERMELHO ( FIOS DE COBRE, TÊMPERA MOLE, CLASSE 4 ATENDENDO A NORMA ABNT NM 280 ISOLAÇÃO: COMPOSTO TERMOPLÁSTICO POLIOLEFINICO NÃO HALOGENADO (LSHF/A) COM BAIXA EMISSÃO DE FUMAÇA E GASES TÓXICOS EM CASO DE INCÊNDIO.NORMA DE REFERÊNCIA: NBR 13248 NORMAS APLICÁVEIS: NBR NM 280, NBR 11633, NBR 10495 E NBR 12139. ) ROLO COM 100M. NÃO SERÃO ACEITOS EM HIPÓTESE ALGUMA CABOS DESBITOLADOS.
Quantidade:	100 ROLO(s)
Marca:	-
Valor Unitário:	-
Valor Total:	-
<b>Participante Vencedor:</b>	<b>Não Houve Participante Vencedor</b>
Apelido utilizado na sala de disputa:	Não Houve Participante Vencedor
CNPJ / CPF:	Inexistente
Cidade UF:	Inexistente
<b>Valor total Contratado:</b>	Inexistente

### Número do Lote: 51

Finalidade da Licitação:	Aquisição de Bens Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
<b>Item 1</b>	
Objeto da Licitação:	CABO DE COBRE FLEXÍVEL DE 2,5 MM <sup>2</sup> , ISOLAMENTO 750 V - ISOLAÇÃO LSHF/A 70°C - BAIXA EMISSÃO DE FUMAÇA E GASES - COR: PRETO ( FIOS DE COBRE, TÊMPERA MOLE, CLASSE 4 ATENDENDO A NORMA ABNT NM 280 ISOLAÇÃO: COMPOSTO TERMOPLÁSTICO POLIOLEFINICO NÃO HALOGENADO (LSHF/A) COM BAIXA EMISSÃO DE FUMAÇA E GASES TÓXICOS EM CASO DE INCÊNDIO.NORMA DE REFERÊNCIA: NBR 13248 NORMAS APLICÁVEIS: NBR NM 280, NBR 11633, NBR 10495 E NBR 12139. ) ROLO COM 100M. NÃO SERÃO ACEITOS EM HIPÓTESE ALGUMA CABOS DESBITOLADOS.
Quantidade:	100 ROLO(s)
Marca:	-
Valor Unitário:	-
Valor Total:	-
<b>Participante Vencedor:</b>	<b>Não Houve Participante Vencedor</b>
Apelido utilizado na sala de disputa:	Não Houve Participante Vencedor
CNPJ / CPF:	Inexistente
Cidade UF:	Inexistente
<b>Valor total Contratado:</b>	Inexistente



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 63 Guaratinguetá, 26 de março de 2024 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.880

CODESG

<b>Número do Lote: 52</b>	
Finalidade da Licitação:	Aquisição de Bens Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
<b>Item 1</b>	
Objeto da Licitação:	CABO DE COBRE FLEXÍVEL DE 2,5 MM <sup>2</sup> , ISOLAMENTO 750 V - ISOLAÇÃO LSHF/A 70°C - BAIXA EMISSÃO DE FUMAÇA E GASES - COR: BRANCO ( FIOS DE COBRE, TÊMPERA MOLE, CLASSE 4 ATENDENDO A NORMA ABNT NM 280 ISOLAÇÃO: COMPOSTO TERMOPLÁSTICO POLIOLEFÍNICO NÃO HALOGENADO (LSHF/A) COM BAIXA EMISSÃO DE FUMAÇA E GASES TÓXICOS EM CASO DE INCÊNDIO.NORMA DE REFERÊNCIA: NBR 13248 NORMAS APLICÁVEIS: NBR NM 280, NBR 11633, NBR 10495 E NBR 12139. ) ROLO COM 100M. NÃO SERÃO ACEITOS EM HIPÓTESE ALGUMA CABOS DESBITOLADOS.
Quantidade:	100 ROLO(s)
Marca:	-
Valor Unitário:	-
Valor Total:	-
<b>Participante Vencedor:</b>	<b>Não Houve Participante Vencedor</b>
Apelido utilizado na sala de disputa:	Não Houve Participante Vencedor
CNPJ / CPF:	Inexistente
Cidade UF:	Inexistente
<b>Valor total Contratado:</b>	Inexistente
<b>Responsáveis por adjudicação do(s) lote(s)</b>	
<b>Lotes adjudicados</b>	
Sr.(a) Maiara de Oliveira Fernandes, como pregoeiro e/ou agente de contratação adjudicou:	16 28 29 34 35

Guaratinguetá - SP, 22 de Março de 2024 as 13 horas e 23 minutos

Promotor: Companhia de Desenvolvimento de Guaratinguetá,  
Unidade de Compra: Companhia de Desenvolvimento de Guaratinguetá

Assinatura Maiara de Oliveira Fernandes  
Pregoeiro/Agente de Contratação: Maiara de Oliveira Fernandes



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 63 Guaratinguetá, 26 de março de 2024 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.880

ATA



### CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA, PROMOVIDA PELA CÂMARA MUNICIPAL, PARA DISCUSSÃO, COM APRESENTAÇÃO DE SUGESTÕES, AO PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 0016-2023, QUE DISPÕE SOBRE A REGULARIZAÇÃO, POR PARTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, DOS IMÓVEIS LOCALIZADOS NAS ÁREAS VERDES OU INSTITUCIONAIS OCUPADOS POR ORGANIZAÇÕES RELIGIOSAS PARA A REALIZAÇÃO DE SUAS ATIVIDADES FINALÍSTICAS.

Presidência do Vereador Marcio de Oliveira Almeida, Vice-Presidente da Comissão de Economia, Finanças, Orçamento, Obras e Serviços Públicos da Câmara Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá.

Presentes os Vereadores: Marcio Almeida; Fabrício Dias Junior; Marcelo “da Santa Casa”; Vantuir Faria e Nei Carteiro.

Data: 8 de março de 2024.

Horário: 19 horas.

Pauta da Audiência: destinada, exclusivamente, para discussão com apresentação de sugestões ao Projeto de Lei Legislativo nº 0016-2023, que dispõe sobre a regularização, por parte da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá, dos imóveis localizados nas áreas verdes ou institucionais ocupados por organizações religiosas para a realização de suas atividades finalísticas.

**Expediente:** O Vereador Marcio de Oliveira Almeida, Vice-Presidente da Comissão de Economia, Finanças, Orçamento, Obras e Serviços Públicos da Câmara Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá, deu início aos trabalhos, justificando a realização desta Audiência Pública e agradeceu a presença de todos, para que juntos possamos construir uma proposta de emenda a uma lei já existente em nosso município, tornando-a mais justa e eficiente para a nossa comunidade em Guaratinguetá. Agradeceu também a presença de Vanessa Lucchesi, presidente do CREA (sic) em Guaratinguetá e dos Vereadores presentes. Em seguida o Senhor Presidente explicou as regras da audiência, informando que estava sendo transmitida ao vivo pelas redes sociais e canal do YouTube da Câmara. Ressaltou a importância de os munícipes assinarem as listas de presença para formalizar a participação. Informou que haveria um microfone disponível para quem quiser se expressar sobre o Projeto de Lei, com um limite de 5 minutos por pessoa e que deveriam focar exclusivamente no tema da audiência. Em seguida, falou sobre a relevância da matéria discutida. Nas palavras do Presidente: “A discussão central é sobre a regularização de áreas públicas usadas há décadas por entidades religiosas. Essas áreas foram ocupadas principalmente entre as décadas de 50 e 70, e é crucial entender o contexto histórico para não fazer análises equivocadas. As entidades religiosas para uso através de concessões, que tinham um prazo de validade de cerca de 30 a 40 anos. Estamos falando de concessões feitas nas décadas de 50, 60 e 70. No início dos anos 2000, esses comodatos começaram a vencer, e já estávamos sob a Constituição de 88, que veda qualquer tipo de patrocínio do poder público para organizações religiosas. Assim, renovar esses comodatos significaria infringir a Constituição”. E segue: “Desde o início dos vencimentos dos comodatos, começamos a discutir como regularizar essa situação. Os comodatos vencidos há anos colocam tanto as igrejas quanto o poder público em uma posição de insegurança jurídica. A única ação possível na época parecia ser a retomada das áreas. Em 2011, um inquérito civil público foi aberto para discutir a questão dos imóveis públicos em geral, o que incluía as igrejas. Junto com alguns vereadores, começamos a construir uma solução jurídica, considerando que essas igrejas fazem parte da história, do paisagismo e da cultura religiosa da nossa cidade. Guaratinguetá é uma estância turística, não por suas praias, mas por sua forte vocação religiosa. A possibilidade de retomada desses imóveis pelo poder público poderia gerar um enorme prejuízo social. Nós estamos tratando de igrejas históricas de todos os credos. O objetivo da Lei é resolver o problema de forma total, não apenas direcionar para um segmento específico. Fechar igrejas ou demolir suas estruturas é impensável. Em 2020, trabalhamos para encontrar uma solução responsável e agora estamos modernizando essa abordagem.”. Prosseguindo: “O desafio era como fazer isso legalmente. Em 2019, observamos que um artigo da Constituição do Estado de São Paulo nos dava a legalidade jurídica para criar uma lei municipal que pudesse regularizar essa situação, especificamente para os templos religiosos. A lei busca regularizar situações consolidadas até dezembro de 2004, sem incentivar práticas passadas inadequadas. O artigo 180 da Constituição do Estado de São Paulo especifica que áreas definidas como verdes ou institucionais em projetos de loteamento não podem ter sua destinação alterada, exceto para regularizar imóveis ocupados por

(12) 3123-2400

Av. João Pessoa, nº 471 - Pedregulho  
Guaratinguetá/SP - CEP 12.515-010



www.camaraguaratingueta.sp.gov.br  
camara@camaraguaratingueta.sp.gov.br



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 63 Guaratinguetá, 26 de março de 2024 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.880

ATA



### CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

uma lei municipal que pudesse regularizar essa situação, especificamente para os templos religiosos. A lei busca regularizar situações consolidadas até dezembro de 2004, sem incentivar práticas passadas inadequadas. O artigo 180 da Constituição do Estado de São Paulo especifica que áreas definidas como verdes ou institucionais em projetos de loteamento não podem ter sua destinação alterada, exceto para regularizar imóveis ocupados por organizações religiosas, sob condições estritas e compensação ao poder executivo municipal. Em 2020, foi criada uma lei municipal em Guaratinguetá para regularizar imóveis ocupados por organizações religiosas mediante compensação ao Poder Público, através da realização de trabalhos sociais. Esta Lei permite a concessão de direito real de uso dos imóveis públicos às organizações religiosas, sem transferir a titularidade, garantindo o uso para atividades finalísticas consolidadas até dezembro de 2004". "A regularização envolve uma compensação ao Município, que consiste na realização de trabalhos sociais por uma entidade social com personalidade jurídica, reconhecida como de utilidade pública e vinculada à organização religiosa. Este arranjo evita a doação direta do imóvel, mantendo a titularidade com o Município e atendendo à Constituição de 1988. A concessão de direito real de uso é feita por lei e dura enquanto a organização religiosa continuar realizando os trabalhos sociais acordados. Diferente das concessões do passado, que tinham prazo limitado, o novo prazo é indeterminado, condicionado à continuação dos trabalhos sociais. Caso a organização religiosa deixe de realizar os trabalhos sociais, o imóvel será retomado pelo Poder Público. Esta medida garante que as organizações mantenham sua contribuição à comunidade em troca do uso dos imóveis." Continuando: "O poder público estabelece que, ao conceder o direito de uso dos imóveis às organizações religiosas por tempo indeterminado, espera-se uma compensação através de trabalhos sociais. Se essa compensação não for realizada, o Poder Público pode retomar o imóvel, com a aprovação da Câmara Municipal, para prevenir decisões arbitrárias ou motivadas por animosidades contra certas religiões. A Lei especifica que os trabalhos sociais, objeto da compensação, podem ser realizados no próprio imóvel da organização religiosa ou em outro local, desde que esteja no município de Guaratinguetá. Isso oferece flexibilidade para que as organizações encontrem a melhor maneira de cumprir sua parte no acordo, garantindo que os espaços para essas atividades sejam claramente definidos e livres de complicações legais adicionais". "Uma entidade social, conforme definido pela lei, é aquela sem fins lucrativos que colabora com a administração pública para atender a famílias, crianças, adolescentes, idosos e grupos em situação de vulnerabilidade ou risco social. Organizações religiosas que ainda não possuem uma entidade social com essas características têm um prazo de cinco anos para estabelecê-la e solicitar a regularização do imóvel público municipal. Este prazo de cinco anos oferece às organizações religiosas tempo suficiente para organizar e implementar os trabalhos sociais necessários, garantindo a continuidade de suas atividades no imóvel enquanto trabalham para cumprir os requisitos da lei". Com relação ao projeto pontua: "O texto menciona uma modernização da Lei de 2020, destacando uma ação direta de inconstitucionalidade movida pelo Procurador Geral do Estado contra um artigo da Constituição do Estado de São Paulo, que fundamentava a lei municipal. O Supremo Tribunal Federal (STF) teve uma decisão importante relacionada a essa ação, que será explicada a seguir. O STF decidiu que a emenda à Constituição do Estado de São Paulo, que permitia a alteração da destinação de áreas verdes ou institucionais ocupadas por organizações religiosas, contrariava as normas gerais e invadia a competência dos municípios. Essa decisão reforçou a autonomia municipal, esclarecendo que caberia aos municípios, e não ao Estado, legislar sobre o uso de tais áreas. Assim, a emenda constitucional estadual foi invalidada, mas a Lei Municipal de Guaratinguetá permaneceu válida por estar alinhada com a decisão do STF de que os municípios têm competência para tratar da matéria." "Com base nessa decisão, a Lei Orgânica de Guaratinguetá foi atualizada para incluir a possibilidade de regularização de imóveis ocupados por organizações religiosas, desde que haja compensação ao Poder Público. Isso foi feito para assegurar que a legislação municipal estivesse em conformidade com os princípios estabelecidos pelo STF. A modernização da lei foca em um único ponto: a forma de compensação ao Poder Público. Anteriormente, em 2020, a compensação deveria ser realizada por meio de uma entidade social com personalidade jurídica, criada ou mantida pela organização religiosa. A proposta de modernização permite que a compensação também possa ser realizada diretamente pela organização

(12) 3123-2400



Av. João Pessoa, nº 471 - Pedregulho  
Guaratinguetá/SP - CEP 12.515-010



www.camaraguaratingueta.sp.gov.br  
camara@camaraguaratingueta.sp.gov.br



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 63 Guaratinguetá, 26 de março de 2024 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.880

ATA



### CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

religiosa, por meio de atividades, trabalhos ou projetos de interesse público e caráter social, sem a necessidade de criar uma entidade social separada”. “Essa mudança oferece mais flexibilidade às organizações religiosas, permitindo-lhes escolher a forma mais conveniente de cumprir sua obrigação de compensação, seja mantendo uma entidade social específica ou realizando as atividades diretamente. A apresentação da proposta de lei e a discussão sobre a modernização da compensação às organizações religiosas continuam. A lei proposta permite duas formas de compensação ao poder público: através de uma entidade social ou por atividades, trabalhos, ou projetos de caráter social realizados pela própria organização religiosa. Essas atividades incluem a promoção da ética, paz, cidadania, direitos humanos, conservação da vida, meio ambiente, cultura, arte, desenvolvimento econômico e social, e atendimento a grupos em situação de vulnerabilidade. A modernização propõe especificar os tipos de atividades que podem ser consideradas como compensação e atualiza o prazo para regularização para três anos, refletindo o tempo decorrido desde a lei original de 2020. O objetivo é facilitar a regularização de todas as organizações religiosas, independentemente do seu tamanho ou capacidade financeira, reconhecendo seu papel histórico e social na comunidade”. Após a apresentação, abre-se espaço para comentários e sugestões de vereadores e membros da comunidade, enfatizando a importância da contribuição de todos para a formulação de uma legislação equitativa. Inicialmente, foi dada a palavra aos vereadores. Fizeram uso da palavra os vereadores, nesta ordem, Vantuir Faria, Nei Carteiro, Marcelo “da Santa Casa” e Fabrício Dias Junior. A discussão reflete as diferentes perspectivas sobre a proposta de lei, destacando a preocupação com a justiça e a acessibilidade da regularização para todas as organizações religiosas, bem como a importância de especificar os critérios para a compensação social. Todos os vereadores expressam apoio à proposta e reconhecem os esforços para proteger e legitimar o papel das organizações religiosas na cidade. A discussão sobre a proposta de lei para a regularização de imóveis ocupados por organizações religiosas em Guaratinguetá continua, com ênfase no impacto social dessas instituições e na importância da colaboração entre o poder público e a comunidade. Representantes de diferentes credos expressam apoio à proposta e reconhecem o trabalho essencial realizado por organizações religiosas na prestação de serviços sociais à comunidade. A discussão destaca a necessidade de assegurar que essas instituições possam continuar suas atividades sem enfrentar obstáculos legais ou financeiros. Vereadores falam sobre a importância do trabalho conjunto para o bem comum, reiterando o compromisso de ouvir a comunidade e adaptar a legislação para atender melhor às necessidades de todas as organizações religiosas. Eles enfatizam a contribuição única dessas instituições no atendimento a grupos vulneráveis, na promoção de valores universais, e na realização de trabalhos sociais que vão além do alcance do poder público. A audiência pública serve como uma plataforma para diálogo aberto e construtivo, onde diferentes visões são expressas com o objetivo comum de fortalecer o tecido social de Guaratinguetá através do apoio às organizações religiosas. Nesta parte da audiência pública, diferentes vereadores expressam sua gratidão e apoio à comunidade religiosa, reconhecendo a importância dos templos e igrejas em Guaratinguetá. Eles destacam o papel fundamental dessas instituições no apoio emocional e espiritual aos cidadãos, além de serem locais de busca por paz, socialização, e melhoramento pessoal. Um ponto enfatizado é o esforço legislativo liderado pelo vereador Márcio Almeida para regularizar os templos religiosos no município, garantindo que locais históricos e culturais de importância não sejam demolidos devido a mudanças legais ou regulações urbanísticas. A discussão traz à tona a preocupação com a preservação da herança cultural e espiritual da cidade, considerando as contribuições históricas dessas instituições para a formação da comunidade local. Os discursos dos vereadores reforçam a ideia de que os templos religiosos são mais do que apenas locais de culto; são essenciais para o tecido social, cultural, e espiritual de Guaratinguetá. Eles apelam para a inclusão da comunidade na discussão sobre a modernização da lei, sugerindo que a participação ativa e as sugestões dos presentes podem ajudar a melhorar a proposta legislativa. Nesta seção da audiência pública, participantes da comunidade apresentam suas opiniões e preocupações em relação à proposta de lei sobre a regularização de imóveis ocupados por organizações religiosas. O munícipe Clovis Bevilacqua, que não segue uma religião específica, mas valoriza a importância das igrejas na socialização e na oferta de serviços sociais, expressa preocupação com a exigência de compensação

(12) 3123-2400

Av. João Pessoa, nº 471 - Pedregulho  
Guaratinguetá/SP - CEP 12.515-010

www.camaraguaratingueta.sp.gov.br  
camara@camaraguaratingueta.sp.gov.br



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 63 Guaratinguetá, 26 de março de 2024 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.880

ATA



### CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

por parte das organizações religiosas. Ele sugere que as próprias comunidades das igrejas são capazes de garantir que as instituições cumpram seu papel social, questionando a necessidade de uma compensação formalizada. O vereador Márcio Almeida responde, enfatizando a importância de definir claramente na lei o que constitui um interesse social, para evitar interpretações arbitrárias por futuros gestores públicos. A intenção é garantir que as expectativas em relação às ações sociais realizadas pelas organizações religiosas sejam claras e objetivas, minimizando o risco de demandas impraticáveis. Outro participante, representante da Tenda de Caridade Caboclo Flecha Verde questiona como será organizada a avaliação das organizações religiosas em relação ao cumprimento dos requisitos da Lei, incluindo a formação da comissão responsável por essa avaliação. O vereador reitera o objetivo da modernização da lei de abranger organizações de diferentes tamanhos e capacidades financeiras, permitindo que todas tenham a oportunidade de se regularizar. A discussão continua com mais participantes expressando suas preocupações e buscando esclarecimentos sobre a proposta de lei. Uma questão recorrente é como a lei vai operacionalizar e avaliar as atividades sociais realizadas pelas organizações religiosas como parte da compensação pela regularização dos imóveis. O vereador Márcio Almeida explica que a lei precisa ser clara e específica para evitar interpretações arbitrárias por futuros gestores e para garantir que as atividades sociais sejam reconhecidas adequadamente. A munícipe Ana Claudia Ferreira destaca a importância de incluir e reconhecer todas as religiões, incluindo as de matriz africana, e expressa frustração com a dificuldade de ser ouvido e reconhecido nas discussões sobre legislação e políticas públicas. Ela relata ter apresentado provas de atividades sociais realizadas por sua organização religiosa, que não foram reconhecidas sob a legislação atual devido à falta de um CNPJ associado a uma obra social. Essa situação ressalta a necessidade de flexibilidade na lei para reconhecer a diversidade de formas como as organizações religiosas contribuem socialmente, independente da sua capacidade financeira ou estrutura organizacional. O presidente fala sobre a complexidade da relação entre organizações religiosas e a administração pública, bem como a necessidade de uma legislação que permita a regularização de imóveis de maneira justa e inclusiva, reconhecendo o valor social das atividades realizadas por diferentes tradições religiosas. A discussão avança com um enfoque na inclusão e no reconhecimento das atividades sociais realizadas por diversas organizações religiosas, incluindo aquelas de matriz africana, como fundamentais para a comunidade. Um ponto crítico abordado é a dificuldade que algumas organizações enfrentam sob a legislação atual para ter suas atividades sociais reconhecidas como parte da compensação necessária para a regularização de imóveis. A munícipe Rosilene Aparecida Avila compartilha a experiência frustrante de tentar comprovar as atividades sociais de sua organização religiosa, que não foram aceitas como compensação pela Prefeitura devido à exigência de um CNPJ associado a uma obra social específica. Esse relato ilumina o desafio de enquadramento legal para organizações que realizam significativas contribuições sociais, mas não se encaixam nos critérios estritos estabelecidos anteriormente. A participante pede agilidade no processo de regularização e uma abordagem mais inclusiva e justa que reconheça a diversidade religiosa e o valor das contribuições sociais de todas as organizações. Ela também convida os vereadores e o público a conhecerem melhor o trabalho realizado pelas casas de caridade de matriz africana, que inclui a distribuição de alimentos, roupas, e o apoio a pessoas em situação de vulnerabilidade, além de serviços de cura psicológica e espiritual oferecidos por profissionais voluntários. O vereador Márcio Almeida responde, esclarecendo que a proposta de modernização da Lei visa precisamente abordar e resolver essas questões. A nova legislação propõe flexibilizar os requisitos para reconhecer uma gama mais ampla de atividades sociais diretamente realizadas pelas organizações religiosas, sem a necessidade de uma entidade social separada com CNPJ. Esse ajuste legislativo busca facilitar o processo de regularização, assegurando que as valiosas contribuições sociais dessas organizações sejam devidamente reconhecidas e valorizadas. A intenção é garantir que a lei atenda às necessidades de todas as comunidades religiosas, proporcionando um caminho claro para a regularização e reconhecimento de suas contribuições sociais. O vereador Márcio Almeida reafirma o objetivo da nova legislação de democratizar a regularização e garantir que todas as organizações religiosas tenham o direito de se regularizar. Ele expressa solidariedade com as angústias relatadas e se compromete a ajudar a acompanhar

(12) 3123-2400



Av. João Pessoa, nº 471 - Pedregulho  
Guaratinguetá/SP - CEP 12.515-010



www.camaraguaratingueta.sp.gov.br  
camara@camaraguaratingueta.sp.gov.br



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 63 Guaratinguetá, 26 de março de 2024 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.880

ATA



### CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

o processo de regularização junto ao Executivo Municipal, enfatizando o papel dos legisladores em fiscalizar a execução da lei e assegurar respostas e prazos claros da prefeitura. O munícipe Antônio Leonel de Oliveira, conhecido como Padre Léo, da Arquidiocese de Aparecida, partilha sua jornada pessoal de fé e expressa apoio à iniciativa da Câmara Municipal em buscar soluções para os desafios enfrentados pelas instituições religiosas na questão dos comodatos. Ele enfatiza a interdependência entre o poder público e as organizações religiosas, argumentando que a retirada de imóveis utilizados para trabalhos religiosos e sociais poderia resultar em consequências negativas para a sociedade. A mensagem central é que a cooperação e o entendimento mútuo podem levar a soluções benéficas para todas as partes envolvidas. O munícipe Ozias Gomes de Oliveira destaca a importância da unidade entre as diversas tradições religiosas na realização de obras sociais, reiterando que o objetivo comum é servir à comunidade e ajudar aqueles em necessidade. A ideia de que as diferenças doutrinárias não devem impedir a colaboração na missão de fazer o bem é um tema recorrente nas discussões. O munícipe Rogério Rabelo da Encarnação compartilha sua experiência pessoal com a regularização de uma área doada por seus bisavôs para a igreja de São Lázaro. Ele destaca a importância da segurança jurídica e da legalidade no processo de regularização de propriedades, levantando preocupações sobre a consulta aos conselhos municipais de Meio Ambiente e de Política Urbana. Rabelo questiona se esses órgãos foram consultados em relação ao projeto de lei em discussão, dada a relevância das áreas verdes e institucionais na prevenção de enchentes e na preservação do meio ambiente. A preocupação de Rabelo reflete uma conscientização sobre as implicações ambientais e urbanísticas das decisões de regularização de imóveis ocupados por organizações religiosas. Ele sugere que a integração de perspectivas ambientais e urbanísticas no debate sobre a regularização é crucial para assegurar que as soluções propostas sejam sustentáveis e respeitem as necessidades de conservação do espaço urbano e natural. Ele enfatiza a necessidade de garantir a segurança jurídica e a legalidade na regularização de imóveis, além de destacar a importância da conservação de áreas verdes e do patrimônio histórico e cultural das igrejas. Em resposta, o Presidente sugere que as audiências públicas são amplamente divulgadas e abertas à participação de todos os interessados, incluindo representantes de entidades de classe e órgãos públicos. Ele menciona a contribuição do comandante do Corpo de Bombeiros em uma audiência anterior, destacando o comprometimento e o respeito pelo tema em discussão. O munícipe Welton Martins da Silva, representante da pastoral de rua, compartilha detalhes sobre o projeto social que realiza, destacando como a aprovação da nova lei poderia ampliar e melhorar os serviços oferecidos às pessoas em situação de rua, mostrando a necessidade de infraestrutura e regularização adequadas para esses esforços caridosos. O munícipe Nelson F. Lopes, reforça a mensagem de que a missão de servir o próximo transcende diferenças doutrinárias e é um chamado divino que une todos os presentes, independentemente de suas crenças específicas. Ele expressa gratidão pelo trabalho realizado pela Câmara Municipal para facilitar a regularização de imóveis ocupados por organizações religiosas, permitindo que continuem seu trabalho essencial de apoio à comunidade. O munícipe Raphael Felipe Silva se volta para questões mais técnicas sobre a regularização de imóveis usados por organizações religiosas, especificamente sobre a usucapião e a possibilidade de doação definitiva dos imóveis pelo poder público às organizações. O Presidente esclarece que a usucapião não se aplica a imóveis públicos, sendo uma opção jurídica apenas para propriedades privadas, e compartilha sua visão pessoal de que a melhor solução seria a doação definitiva dos imóveis às organizações religiosas, embora reconheça as limitações legais e constitucionais atuais que impedem essa abordagem. Ele revela que durante uma visita recente a Brasília, discutiu o projeto de lei com deputados de diferentes bancadas religiosas, buscando apoio para uma Proposta de Emenda à Constituição (PEC) que permita a cessão definitiva dos imóveis para as organizações religiosas, uma solução que considera ideal para garantir a segurança jurídica e a permanência dessas instituições nos imóveis que já ocupam há décadas. O vereador também reflete sobre sua jornada e as motivações que o trouxeram à câmara municipal, destacando a importância da liberdade religiosa e o respeito por todas as crenças como princípios orientadores de seu trabalho. Ele menciona as dificuldades enfrentadas ao propor leis que beneficiam organizações religiosas, observando que, enquanto alterações na legislação de uso e ocupação do solo

(12) 3123-2400



Av. João Pessoa, nº 471 - Pedregulho  
Guaratinguetá/SP - CEP 12.515-010



www.camaraguaratingueta.sp.gov.br  
camara@camaraguaratingueta.sp.gov.br





# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 63 Guaratinguetá, 26 de março de 2024 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.880

ATA



### CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

#### AUDIÊNCIA PÚBLICA

REFERENTE AO PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 0016/2023, que dispõe sobre a regularização, por parte da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá, dos imóveis localizados nas áreas verdes ou institucionais ocupados por organizações religiosas para a realização de suas atividades finalísticas.

Data: 08 de março de 2024, sexta-feira, às 19horas

#### LISTA DE PRESENÇA

	VEREADORES
01	Fabiano Dias Junior
02	Araceli Augusto de Assis
03	Donizete Maria de Azeite
04	Claudineia B. Lopes
05	Alfina
06	
07	
08	
09	
10	
11	

(12) 3123-2400



Av. João Pessoa, nº 471 - Pedregulho  
Guaratinguetá/SP - CEP 12.515-010



www.camaraguaratingueta.sp.gov.br  
camara@camaraguaratingueta.sp.gov.br



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 63 Guaratinguetá, 26 de março de 2024 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.880

ATA



### CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

#### AUDIÊNCIA PÚBLICA

REFERENTE AO PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 0016/2023, que dispõe sobre a regularização, por parte da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá, dos imóveis localizados nas áreas verdes ou institucionais ocupados por organizações religiosas para a realização de suas atividades finalísticas.

Data: 08 de março de 2024, sexta-feira, às 19horas

#### LISTA ÚNICA DE INSCRIÇÃO PARA USO DA PALAVRA

Nome e, se for o caso, a instituição representada.

- 1º *Cláudio Bevilacqua*
- 2º *Walter de Jesus Pereira*
- 3º *Ana Cláudia Ferreira*
- 4º *Rosângela Aparecida AnLA*
- 5º *P. Antonio Jovani de Oliveira*
- 6º *DR. Ozias Gomes de Oliveira*
- 7º *Rogério Roberto da Encarnação*
- 8º *Wilton Martins da Silva*
- 9º *P. Wilson F. Lopes*
- 10º *P. Raphael*
- 11º .....

(12) 3123-2400

Av. João Pessoa, nº 471 - Pedregulho  
Guaratinguetá/SP - CEP 12.515-010



www.camaraguaratingueta.sp.gov.br  
camara@camaraguaratingueta.sp.gov.br



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 63 Guaratinguetá, 26 de março de 2024 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.880

ATA



### CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

#### AUDIÊNCIA PÚBLICA

REFERENTE AO PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 0016/2023, que dispõe sobre a regularização, por parte da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá, dos imóveis localizados nas áreas verdes ou institucionais ocupados por organizações religiosas para a realização de suas atividades finalísticas.

Data: 08 de março de 2024, sexta-feira, às 19horas

#### LISTA DE PRESENÇA

	NOME DO MUNÍCIPE	DOCUMENTO
01	Mose Benedito de Oliveira	
02	Benedita Odete Silva Soares	
03	JOE ANTONIO AMARAL	
04	José Roberto A. Bastos	
05	Padre Raphael Felipe Silva	
06	Jonas de Souza	
07	Salvador Francisco Anta	
08	Catariina Jr	
09	Jose Humberto Bastillea	
10	ROGÉRIO de Oliveira dos Santos	
11	AFONSO ATHIÉ VALE CHAVES	
12	Rogério Roberto da Encarnação	
13	Claudio Bevilacqua	
14	Ogias Genes de Oliveira	

(12) 3123-2400

Av. João Pessoa, nº 471 - Pedregulho  
Guaratinguetá/SP - CEP 12.515-010



www.camaraguaratingueta.sp.gov.br  
camara@camaraguaratingueta.sp.gov.br



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 63 Guaratinguetá, 26 de março de 2024 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.880

ATA



### CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

#### AUDIÊNCIA PÚBLICA

REFERENTE AO PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 0016/2023, que dispõe sobre a regularização, por parte da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá, dos imóveis localizados nas áreas verdes ou institucionais ocupados por organizações religiosas para a realização de suas atividades finalísticas.

Data: 08 de março de 2024, sexta-feira, às 19horas

#### LISTA DE PRESENÇA

	NOME DO MUNÍCIPE	DOCUMENTO
15	LUIZ ANTONIO PACHECO	
16	VANESSA LUCCHESI/AGEA/RonaldobTonra	
17	Williams Rogério Ferreira	
18	Lygia Claudia R. Seninc	
19	Edu Teixeira da Silva Costa	
20	Dionisio A. A Reis Costa	
21	Lais Alves Reis Vaz	
22	Wilton Martins da Silva	
23	Frei Leandro Costa Suter	
24	Ana Paula Fialho Reis	
25	Luiz Filipe Mendes Godard	
26	Pe. André Luiz Pizani Dominis	
27	R. Antônio Jesus de Oliveira	
28	Sivaldo Augusto L. Escobar	



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 63 Guaratinguetá, 26 de março de 2024 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.880

ATA



### CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

#### AUDIÊNCIA PÚBLICA

REFERENTE AO PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 0016/2023, que dispõe sobre a regularização, por parte da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá, dos imóveis localizados nas áreas verdes ou institucionais ocupados por organizações religiosas para a realização de suas atividades finalísticas.

Data: 08 de março de 2024, sexta-feira, às 19horas

#### LISTA DE PRESENÇA

	NOME DO MUNÍCIPE	DOCUMENTO
29	Roberto de Anís Barbosa	[REDACTED]
30	Ana Maria de S. Barbosa	
31	Sorêza Cruz V. de	
32	P. Nelson F. Lopes	
33	Vanusa B. de Pq	
34	bleanice apd. R. Paz	
35	Maria da Graça Lins	
36	Marcus Leniz de Brito	
37	Adilson dos Santos	
38	Elias Torres Rosa	
39	Mário Freim Goede	
40	José Carlos de Paula	
41	Luiz Soares da Mota	
42	Ednei Dorival de Almeida	



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 63 Guaratinguetá, 26 de março de 2024 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.880

ATA



### CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

**ATA DA SEGUNDA AUDIÊNCIA PÚBLICA, PROMOVIDA PELA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO, PARA DISCUSSÃO, COM APRESENTAÇÃO DE SUGESTÕES, AO PROJETO DE LEI EXECUTIVO Nº 0120/2023, que altera e amplia a Lei Municipal nº 1.925, de 22 de outubro de 1986 e, suas alterações - Lei de Uso e Ocupação do Solo.**

**Presidência do Vereador Fabrício Dias Junior, Vice-Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Redação da Câmara Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá.**

**Vereadores Presentes: Fabrício Dias Junior, Claudinei Benedito Lopes; Marcelo Augusto de Assis e Marcio Almeida.**

**Data: 15 de março de 2024.**

**Horário: 19 horas.**

**Pauta da Audiência:** destinada, exclusivamente, para discussão com apresentação de sugestões ao Projeto de Lei Executivo nº 0120/2023.

**Expediente:** O Vereador Fabrício Dias Junior, Vice-Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Redação da Câmara Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá, deu início aos trabalhos, justificando a realização da Audiência Pública. Terminada a justificativa, o Vereador convidou para compor a mesa o Excelentíssimo Senhor **Gonçalo Ferraz Cardoso - Secretário Municipal de Planejamento, Coordenação e Habitação da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá** e o Chefe de Gabinete da Secretaria de Planejamento, Jonatas. O Presidente da Audiência destacou a importância da participação dos munícipes, que foram convidados a se inscrever para apresentar sugestões ao Projeto de Lei. Foi ressaltada também a relevância da assinatura na lista de presença, dado o acompanhamento das audiências públicas por órgãos de controle, incluindo o Ministério Público.

A audiência foi organizada pela Comissão de Constituição, Justiça e Redação, com transmissão ao vivo através das páginas oficiais no Facebook, Instagram, e YouTube, permitindo que interessados enviem sugestões por e-mail ou através do Facebook. Foi enfatizado que, durante a audiência, seriam reservados 5 minutos para cada munícipe inscrito se manifestar, com ênfase na ordem e respeito mútuo, evitando-se ofensas de qualquer espécie. A Presidência da sessão ficou responsável por controlar o tempo de fala, esclarecer dúvidas e decidir sobre questões de ordem que surgissem. Após a introdução e os procedimentos iniciais, o Secretário Gonçalo Ferraz Cardoso foi convidado a apresentar suas considerações sobre o projeto de lei, iniciando assim a discussão substantiva da audiência. Na apresentação, o Secretário Municipal de Planejamento, Gonçalo Ferraz Cardoso, discute a proposta de modernização da Lei de Uso e Ocupação do Solo, destacando a inclusão de novas zonas e corredores comerciais para permitir o desenvolvimento em áreas específicas de Guaratinguetá. Ele explica que, com a expansão urbana prevista pelo Plano Diretor, é necessário zonear regiões que anteriormente não tinham designação específica para uso e ocupação, permitindo assim empreendimentos nesses locais. Uma das mudanças propostas é na região do Campinho, onde o crescimento do perímetro urbano não foi acompanhado de um zoneamento adequado, limitando o desenvolvimento da área. A proposta visa criar o Jardim Modelo com um zonamento específico, permitindo a realização de empreendimentos que atendam às necessidades da região. Outro ponto abordado é a inclusão de novos corredores comerciais em diferentes partes da cidade, como na Rua José Pires Castro e na estrada Abinal Américo Raniel, que visa melhorar o uso dessas regiões e facilitar a criação de ecopontos, conforme determinado pelo Plano Municipal de Gerenciamento Integrado de Resíduos Sólidos. O secretário menciona que algumas propostas, como a inclusão de um corredor comercial específico, podem ser revogadas devido a manifestações da comunidade. Durante a apresentação, o secretário utiliza uma apresentação visual para esclarecer as mudanças propostas e responder às perguntas dos munícipes presentes, enfatizando a importância do planejamento urbano na promoção do desenvolvimento sustentável da cidade. Um ponto importante da discussão é a busca por localizações adequadas para os ecopontos, considerando as preocupações ambientais e comunitárias, e a necessidade de consultas públicas para encontrar consensos. O secretário também aborda a proposta de fomentar áreas de serviço, particularmente restaurantes e comércios alimentícios, em regiões como a Vila Paraíba, seguindo o sucesso de iniciativas semelhantes em outras áreas da cidade. Esta ideia, embora ainda não esteja formalizada na proposta de lei atual, é

(12) 3123-2400

Av. João Pessoa, nº 471 - Pedregulho  
Guaratinguetá/SP - CEP 12.515-010



www.camaraguaratingueta.sp.gov.br  
camara@camaraguaratingueta.sp.gov.br



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 63 Guaratinguetá, 26 de março de 2024 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.880

ATA



### CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

vista como uma emenda potencial para estimular o desenvolvimento econômico e atender à demanda por serviços. Adicionalmente, é discutida a inclusão do uso de clubes de tiro no zoneamento Z4 e CS4, destacando-se a criação de um novo uso dentro do zoneamento para regularizar e permitir a instalação dessas atividades na cidade, conforme as normas de segurança e ambientais aplicáveis. A apresentação visa esclarecer os ajustes propostos na legislação para promover o desenvolvimento urbano de maneira organizada e sustentável, garantindo que as mudanças se alinhem com as necessidades e expectativas da comunidade e com as diretrizes de planejamento da cidade. O Secretário detalha as alterações propostas para a Lei de Uso e Ocupação do Solo, incluindo a implementação do uso CS4 (Clube de Tiro) nas zonas Z4. Ele explica que a proposta visa regularizar e estabelecer locais específicos onde clubes de tiro podem ser criados, levando em conta regras e distâncias específicas, como escolas, e sujeitos à aprovação de órgãos reguladores, como a Polícia Federal e a Polícia Civil. Além disso, o Secretário discute a criação de novos corredores comerciais e o ajuste de usos permitidos em zonas específicas para facilitar o desenvolvimento de serviços, como pet shops, clínicas veterinárias, e escolas, que atualmente enfrentam restrições legais que impedem sua instalação em determinadas áreas. Ele destaca que as mudanças buscam atender à demanda por serviços e promover o crescimento econômico local. A proposta também aborda a expansão do perímetro urbano, identificando áreas onde o zoneamento e a classificação de uso precisam ser atualizados para refletir e facilitar o desenvolvimento planejado. Isso inclui a consideração de infraestruturas futuras, como escolas e serviços públicos, em alinhamento com os planos diretores para água, esgoto, energia e transporte. Foi enfatizado a necessidade de modernizar a legislação vigente para permitir o desenvolvimento sustentável e coordenado da cidade, garantindo que novas instalações e serviços possam ser estabelecidos onde são mais necessários, de acordo com um planejamento estratégico e considerando as necessidades futuras da população. O Secretário Gonçalo Ferraz Cardoso finaliza sua apresentação, abordando a introdução de usinas de geração de energia fotovoltaica em zonas rurais remanescentes e esclarecendo os critérios e restrições para sua implementação. Este esforço visa responder à crescente demanda por alternativas de energia renovável no Município, promovendo a sustentabilidade e aproveitando áreas onde outras formas de desenvolvimento são impraticáveis devido à topografia ou a restrições ambientais. Após a apresentação, a palavra é franqueada à população para expressar dúvidas, preocupações e sugestões sobre o Projeto de Lei. A primeira cidadã a se manifestar, Dora Lúcia Soares dos Santos, expressa seu apoio à proibição de clubes de tiro em zonas urbanas, destacando a importância de promover o desenvolvimento urbano que melhore a qualidade de vida sem contribuir para a proliferação de armas na cidade. Ela também levanta preocupações sobre a verticalização em áreas como a Vila Paraíba, mencionando os riscos associados à construção em áreas potencialmente instáveis. Ela questiona a adequação de infraestruturas existentes para suportar o aumento da densidade populacional e destaca a importância de considerar a localização de serviços essenciais, como supermercados e farmácias, em novos desenvolvimentos habitacionais. Dora Lúcia também aborda a questão das áreas de risco, enfatizando a necessidade de políticas claras para a remoção ou realocação de comunidades em situações vulneráveis, além de expressar oposição à criação de clubes de tiro na cidade, argumentando que armas não contribuem para a qualidade de vida da população. O Secretário Gonçalo Ferraz Cardoso responde, destacando que a proposta em discussão não visa à verticalização específica da Vila Paraíba e concorda com a necessidade de estudos de viabilidade para qualquer desenvolvimento futuro. Ele menciona o Plano Diretor e a futura discussão sobre a nova lei de uso do solo como meios para abordar essas preocupações. Além disso, Gonçalo ressalta esforços em curso para regularizar núcleos habitacionais irregulares em parceria com o Ministério Público e menciona estudos sobre as bacias hidrográficas do município para mitigar riscos de enchentes. A Jaqueline Mara de Souza Silva faz defesa da necessidade de clubes de tiro na região para o treinamento responsável de policiais militares e outros profissionais de segurança. Ela destaca sua experiência pessoal como esposa e mãe de policiais militares, enfatizando a importância de um local adequado para o treinamento com armas, o que contribui para a proteção da população e a segurança dos próprios policiais. Após Jaqueline, o Senhor Jean Carlo Piacentini, sargento da Polícia Militar do Rio de Janeiro, apresenta-se para falar sobre a importância dos clubes de tiro do ponto de vista técnico e de segurança pública. Ele compartilha sua experiência em operações especiais e a cooperação com diversas forças

(12) 3123-2400

Av. João Pessoa, nº 471 - Pedregulho  
Guaratinguetá/SP - CEP 12.515-020



www.camaraguaratingueta.sp.gov.br  
camara@camaraguaratingueta.sp.gov.br



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 63 Guaratinguetá, 26 de março de 2024 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.880

ATA



### CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

de segurança em todo o Brasil, destacando a necessidade de treinamento adequado e locais apropriados para isso. Destaca a relevância dos clubes de tiro não apenas para os profissionais de segurança, mas também para a educação e a responsabilidade no manejo de armas, apoiando a proposta de inclusão de um clube de tiro na legislação municipal como um recurso importante para a comunidade de Guaratinguetá e regiões vizinhas. Jean Carlo Piacentini oferece uma perspectiva técnica e embasada em dados sobre a regulamentação e impacto do tiro esportivo e do registro de armas no Brasil. Ele cita decretos que regulamentam a atividade de tiro, demonstrando que o aumento do número de armas registradas no país não está diretamente associado ao aumento da criminalidade, mencionando exemplos específicos de redução nas taxas de homicídio e a situação de segurança em Goiás. Piacentini argumenta que a grande maioria dos crimes com armas de fogo envolve armas ilegais, dificultando a resolução de crimes devido à falta de rastreamento. Ele também destaca a importância do tiro esportivo, inclusive no contexto olímpico, e a necessidade de diferenciar entre o uso responsável de armas registradas e o problema das armas ilegais. Após Piacentini, Maurício Saad, funcionário da FEG-Unesp e ex-triatleta, fala sobre a importância do esporte, incluindo o tiro esportivo, como meio de promover cultura, saúde, educação, e valores como disciplina e respeito. Saad compartilha sua experiência pessoal com o tiro esportivo e a participação de seu filho na atividade, destacando a falta de clubes de tiro na região de Guaratinguetá, o que dificulta a prática do esporte. Reforça o argumento de que clubes de tiro podem oferecer um espaço controlado e seguro para o treinamento e prática do tiro esportivo, contribuindo para o desenvolvimento de habilidades e valores positivos, além de atender às necessidades de treinamento de profissionais de segurança. Saad enfatiza que qualquer pessoa com o direito legal de possuir uma arma deve ter a oportunidade de treinar adequadamente e sugere que a instalação de um clube de tiro local beneficiaria não apenas atiradores esportivos, mas também profissionais de segurança e jovens interessados no esporte. Em seguida, o munícipe Rodrigo César Correa Morgado fala sobre a questão do tiro esportivo e da posse de armas sob a perspectiva dos direitos fundamentais, incluindo o direito à vida, à liberdade e à propriedade. Ele relembra sua participação como defensor da não proibição das armas no referendo de 2005, onde a maioria dos brasileiros se mostrou contra a proibição do comércio de armas de fogo. Morgado argumenta que o direito à legítima defesa é um dos direitos mais importantes e que a discussão não é sobre armas em si, mas sobre a garantia dos direitos fundamentais. O munícipe Daniel Dixon de Carvalho Máximo aborda a importância da alteração da lei de uso e ocupação do solo para permitir a instalação de clubes de tiro, destacando que o debate se concentra na regulação do esporte, não na segurança pública ou autorização de armas, que já são temas regulamentados. Ele enfatiza a existência de um clube de tiro em Guaratinguetá desde 1979, cuja operação foi impactada pela legislação atual que restringe a localização de estandes de tiro. Ele propõe emendas ao projeto do Executivo para incluir a zona rural remanescente como área viável para clubes de tiro, argumentando que essa alteração facilitaria a conformidade com as restrições de distância de instituições de ensino, que é um desafio em áreas urbanas. Ele sugere a revisão do parágrafo único (do art. 2º do Projeto) para evitar engessar a legislação à luz de decretos que possam mudar, e ressalta a importância de garantir o direito adquirido para clubes de tiro existentes, evitando que futuras instituições de ensino próximas a um clube já estabelecido possam forçar seu fechamento. O munícipe Fernando Fernandes, representando sua experiência como membro da Polícia Militar do Estado de São Paulo, expressa apoio à iniciativa de criar um clube de tiro em Guaratinguetá. Ele compartilha sua dificuldade em encontrar locais adequados para treinamento de tiro ao longo de sua carreira e enfatiza a importância de tais instalações não apenas para o aperfeiçoamento pessoal, mas também para a segurança pública. Fernandes defende que o treinamento contínuo é vital para a proteção da sociedade e a sobrevivência dos policiais em situações de risco, criticando aqueles que desvalorizam a importância da capacitação no manejo de armas. O munícipe Helcio da Silva Vieira compartilha sua experiência como comandante da Polícia Militar e instrutor de tiro, destacando a dificuldade enfrentada pelos policiais em encontrar locais adequados para treinamento de tiro na região de Guaratinguetá. Ele aponta a importância crítica do treinamento contínuo para policiais, tanto para aprimoramento profissional quanto para segurança pessoal, e ressalta que a burocracia e a falta de infraestrutura adequada limitam as oportunidades de treinamento. Além disso, ele levanta a questão da segurança em propriedades rurais e a importância de garantir

(12) 3123-2400

Av. João Pessoa, nº 471 - Pedregulho  
Guaratinguetá/SP - CEP 12.515-010



www.camaraguaratingueta.sp.gov.br  
camara@camaraguaratingueta.sp.gov.br



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 63 Guaratinguetá, 26 de março de 2024 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.880

ATA



### CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

meios de defesa para aqueles que vivem nessas áreas. Ele defende a criação de um clube de tiro não como um meio de promover a posse de armas indiscriminadamente, mas como uma infraestrutura necessária para o treinamento responsável e seguro dos cidadãos autorizados a portar armas, incluindo profissionais de segurança pública. Citando sua longa carreira e a ausência de ocorrências negativas envolvendo atiradores esportivos ou clubes de tiro, o munícipe reforça que a regulamentação e a supervisão adequadas podem assegurar que esses espaços não contribuam para o aumento da violência ou da criminalidade. A audiência é então aberta para a palavra dos vereadores presentes, começando com o Vereador Nei Carteiro, que expressa apoio à discussão democrática sobre o tema e agradece a presença e contribuições de todos. O Vereador Nei Carteiro traz à tona a situação de lotes no bairro do Campinho, onde moradores dividem terrenos para construir casas menores, mas enfrentam dificuldades para obter documentos oficiais devido a restrições legais. O Secretário responde destacando a necessidade de estudos de viabilidade antes de qualquer alteração na legislação que permita desmembramentos. Ele menciona preocupações com a capacidade da infraestrutura existente, como redes de esgoto e abastecimento de água, para lidar com o aumento da densidade residencial. Gonçalo indica que, apesar da possibilidade de estudos, qualquer mudança deve ser cuidadosamente avaliada para não impactar negativamente os serviços essenciais ou o meio ambiente. Além disso, o Vereador questiona sobre a possibilidade de aumentar a equipe do departamento de planejamento para melhor atender às demandas da cidade, notando a perda de profissionais qualificados e as dificuldades enfrentadas pelo setor de construção civil devido à lentidão nos processos de aprovação. Gonçalo reconhece a necessidade de reforçar a equipe, mencionando a rotatividade de concursos e a busca por soluções para melhorar a eficiência do departamento. O Secretário discute os esforços para implementar processos eletrônicos para acelerar as aprovações, explicando que muitas vezes os atrasos não se devem ao planejamento em si, mas as questões cadastrais ou de regularização de imóveis. Ele também menciona a dificuldade em manter profissionais qualificados devido à competição com outras cidades que oferecem salários mais altos. O Vereador Nei Carteiro levanta preocupações sobre a capacidade da equipe de planejamento em lidar com a demanda existente e sugere a necessidade de melhores salários para reter talentos. Ele também traz à tona a questão de 56 casas na Nova Guará que enfrentam problemas de regularização, uma situação que ele já havia abordado anteriormente. Gonçalo responde, destacando a assinatura de um TAC (Termo de Ajustamento de Conduta) para regularizar 19 núcleos habitacionais irregulares no Município, o que ajudará a organizar melhor os processos de regularização. Ele expressa seu desejo pessoal de resolver essas questões pendentes, incluindo a situação das casas na Nova Guará. Em seguida o Presidente passou a palavra ao Vereador Marcelo “da Santa Casa”, que expressou sua gratidão pela participação dos presentes na audiência pública, destacando a importância de ouvir diferentes perspectivas para formar uma opinião informada sobre o tema em discussão. Ele reflete sobre o direito individual de escolha e a importância de respeitar as decisões pessoais, traçando um paralelo com a área da saúde para ilustrar a necessidade de treinamento e preparo adequados, tanto na medicina quanto na segurança pública. Marcelo enfatiza que, assim como não se confiaria um procedimento médico complexo a um profissional inexperiente, a segurança pública também requer profissionais bem treinados e capacitados. Ele lamenta a ausência de vozes contrárias na audiência para apresentar o contraditório, o que enriqueceria o debate e ajudaria na tomada de decisões pelos Vereadores. O agradecimento do vereador estende-se a todos que compartilharam seus conhecimentos e experiências, contribuindo para um debate mais rico e informado sobre a proposta de alteração da Lei de Uso e Ocupação do Solo para permitir clubes de tiro em Guaratinguetá. No encerramento da audiência, o Vereador Fabrício, membro da CCJ, reflete sobre as reações negativas nas redes sociais à discussão do Projeto de Lei, incluindo ataques pessoais direcionados a ele e ao Vereador Márcio Almeida. Ele esclarece que o projeto aborda temas importantes para o desenvolvimento urbano de Guaratinguetá, como a expansão de corredores comerciais e a delimitação de áreas para clubes de tiro, destacando que não se trata de debater o porte ou a compra de armas, mas sim de planejar onde atividades legalizadas podem ser alocadas na cidade. O vereador expressa seu orgulho por sua carreira militar e os princípios que guiaram sua vida, ressaltando a importância da educação, do trabalho duro e da contribuição à sociedade. Ele defende o trabalho do Vereador Márcio Almeida em prol das igrejas e reafirma o compromisso da CCJ em analisar

(12) 3123-2400

Av. João Pessoa, nº 471 - Pedregulho  
Guaratinguetá/SP - CEP 12.515-010



www.camaraguaratingueta.sp.gov.br  
camara@camaraguaratingueta.sp.gov.br





# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 63 Guaratinguetá, 26 de março de 2024 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.880

ATA



CÂMARA MUNICIPAL DA  
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

### AUDIÊNCIA PÚBLICA

#### Lista de Presença

Audiência Pública referente ao Projeto de Lei Executivo nº 0120/2023, que altera e amplia a Lei Municipal nº 1.925, de 22 de outubro de 1986 e, suas alterações - Lei de Uso e Ocupação do Solo.

Data: 15 de março de 2024, sexta-feira, às 19horas

	VEREADORES
01	<i>Roberto Dias Junior</i>
02	<i>[Assinatura]</i>
03	<i>Marcelo Augusto de Assis</i>
04	<i>Claudio Benedito Lopes</i>
05	
06	
07	
08	
09	
10	
11	

(12) 3123-2400



Av. João Pessoa, nº 471 - Pedregulho  
Guaratinguetá/SP - CEP 12.515-010



www.camaraguaratingueta.sp.gov.br  
camara@camaraguaratingueta.sp.gov.br



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 63 Guaratinguetá, 26 de março de 2024 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.880

ATA



### CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

#### AUDIÊNCIA PÚBLICA

Audiência Pública referente ao Projeto de Lei Executivo nº 0120/2023, que altera e amplia a Lei Municipal nº 1.925, de 22 de outubro de 1986 e, suas alterações - Lei de Uso e Ocupação do Solo.

Data: 15 de março de 2024, sexta-feira, às 19horas

#### LISTA ÚNICA DE INSCRIÇÃO PARA USO DA PALAVRA

Nome e, se for o caso, a instituição representada.

01. *Dora Lúcia Loure dos Santos*
02. *Jaqueline Maria de Souza Libe*
03. *GIANCARLO PIASCENTINI*
04. *MAURÍCIO WURTHMANN SAAD*
05. *RODRIGO CÉSAR CORRÊA MORGADO*
06. *Daniel Alex de C. de C. Merim - CTL - CANGE DE TIPO HORRONS*
07. *FERNANDO FERNANDES*
08. *HELCO DA SILVA VIGIA*
09. ....
10. ....
11. ....
12. ....
13. ....





# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 63 Guaratinguetá, 26 de março de 2024 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.880

ATA



### CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

#### AUDIÊNCIA PÚBLICA

#### Lista de Presença

Audiência Pública referente ao Projeto de Lei Executivo nº 0120/2023, que altera e amplia a Lei Municipal nº 1.925, de 22 de outubro de 1986 e, suas alterações - Lei de Uso e Ocupação do Solo.

Data: 15 de março de 2024, sexta-feira, às 19horas

	NOME DO MUNÍCIPE	Nº DO RG
01	MARLOS SÉRGIO NOBRE DE SAES	
02	Jelma Il <sup>ta</sup> do Amaral	
03	Jaqueline Maria de Souza Lima	
04	FERNANDO FERREZ	
05	HELIO DA SILVA VIEIRA	
06	Luiz Antonio Carneiro Vieira	
07	Sucione Vaz Pinheiro	
08	Dany de Almeida Campos	
09	Eduardo de Jesus Prado	
10	Antonio Marco J. Reis	
11	Jonatas F.F. Vital	
12	Maria Isabel S. Ferreira	
13	Fábio André A. Azevedo	
14	BENEDITO NARCIZO SARMENTO	

(12) 3123-2400



Av. João Pessoa, nº 471 - Pedregulho  
Guaratinguetá/SP - CEP 12.515-010



www.camara Guaratinguetá.sp.gov.br  
camara@camara Guaratinguetá.sp.gov.br



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 63 Guaratinguetá, 26 de março de 2024 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.880

ATA



### CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

#### AUDIÊNCIA PÚBLICA

#### Lista de Presença

Audiência Pública referente ao Projeto de Lei Executivo nº 0120/2023, que altera e amplia a Lei Municipal nº 1.925, de 22 de outubro de 1986 e, suas alterações - Lei de Uso e Ocupação do Solo.

Data: 15 de março de 2024, sexta-feira, às 19horas

	NOME DO MUNÍCIPE	Nº DO RG
15	<i>William Augusto</i>	[REDACTED]
16	<i>Dea Leide Soares dos Reis</i>	
17	<i>FREDERICO JOSÉ DAS OLIVEIRAS</i>	
18	<i>Deniel Dixon de Souza Maximino</i>	
19	<i>Amor Antônio Galvão Rocha</i>	
20	<i>Jadima Rodrigues</i>	
21	<i>Fabio Aguiar</i>	
22	<i>PAULO CARLOS</i>	
23	<i>Vitor Azeiteiro</i>	
24	<i>Carlos Roberto Ramos da Silva</i>	
25	<i>CLAUDIO PIASCENTINI VESTRI</i>	
26	<i>Amanda de F. Donato</i>	
27	<i>EDUARDO DE MORAIS PEREIRA</i>	
28	<i>José Geraldo Soares Mendonça</i>	

*Luiz Sergio Ribeiro Pereira*

(12) 3123-2400

Av. João Pessoa, nº 471 - Pedregulho  
Guaratinguetá/SP - CEP 12.515-010

www.camaraguaratingueta.sp.gov.br  
camara@camaraguaratingueta.sp.gov.br



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 63 Guaratinguetá, 26 de março de 2024 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.880

ATA



### CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

#### AUDIÊNCIA PÚBLICA

#### Lista de Presença

Audiência Pública referente ao Projeto de Lei Executivo nº 0120/2023, que altera e amplia a Lei Municipal nº 1.925, de 22 de outubro de 1986 e, suas alterações - Lei de Uso e Ocupação do Solo.

Data: 15 de março de 2024, sexta-feira, às 19horas

	NOME DO MUNÍCIPE	Nº DO RG
29	MAURÍCIO WURTHMANN SAAD	
30	João Geraldo Cardoso Júnior	
31	Daniel de Andrade Gay	
32	Rodrigo Cardoso	
33	João CARLOS DA SILVA	
34	Maurício M. Pereira	
35	Mateus Yeter Paçoço	
36	Welson Teixeira	
37	Francisco Lucinho	
38	Janete P. Turri.	
39	Gabrielly Durig	
40	Rodolfo César Louca Mezado	
41	Gliele WIZ GOMES	
42	Pedro Henrique P. Lira	

(12) 3123-2400



Av. João Pessoa, nº 471 - Pedregulho  
Guaratinguetá/SP - CEP 12.515-010



www.camaraguaratingueta.sp.gov.br  
camara@camaraguaratingueta.sp.gov.br



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 63 Guaratinguetá, 26 de março de 2024 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.880

ATA



### CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

#### AUDIÊNCIA PÚBLICA

#### Lista de Presença

Audiência Pública referente ao Projeto de Lei Executivo nº 0120/2023, que altera e amplia a Lei Municipal nº 1.925, de 22 de outubro de 1986 e, suas alterações - Lei de Uso e Ocupação do Solo.

Data: 15 de março de 2024, sexta-feira, às 19horas

	NOME DO MUNÍCIPE	Nº DO RG
43	<i>João Paulo Romão</i>	
44	<i>Gláucia</i>	
45	<i>Fredy de Aguiar</i>	
46	<i>Sandro R.M. Romão</i>	
47		
48		
49		
50		
51		
52		
53		
54		
55		
56		

(12) 3123-2400

Av. João Pessoa, nº 471 - Pedregulho  
Guaratinguetá/SP - CEP 12.515-010

www.camaraguaratingueta.sp.gov.br  
camara@camaraguaratingueta.sp.gov.br



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 63 Guaratinguetá, 26 de março de 2024 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.880

ATA



### CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

**COMPLEMENTAÇÃO DA ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA, PROMOVIDA PELA CÂMARA MUNICIPAL, PARA DISCUSSÃO, COM APRESENTAÇÃO DE SUGESTÕES, AO PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 0016-2023, QUE DISPÕE SOBRE A REGULARIZAÇÃO, POR PARTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, DOS IMÓVEIS LOCALIZADOS NAS ÁREAS VERDES OU INSTITUCIONAIS OCUPADOS POR ORGANIZAÇÕES RELIGIOSAS PARA A REALIZAÇÃO DE SUAS ATIVIDADES FINALÍSTICAS.**

**Presidência do Vereador Marcio de Oliveira Almeida, Vice-Presidente da Comissão de Economia, Finanças, Orçamento, Obras e Serviços Públicos da Câmara Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá.**

**Presentes os Vereadores:** Marcio Almeida; Fabrício Dias Junior; Marcelo “da Santa Casa” e Vantuir Faria.

**Data:** 23 de novembro de 2023.

**Horário:** 19 horas.

**Pauta da Audiência:** destinada, exclusivamente, para discussão com apresentação de sugestões ao Projeto de Lei Legislativo nº 0016-2023, que dispõe sobre a regularização, por parte da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá, dos imóveis localizados nas áreas verdes ou institucionais ocupados por organizações religiosas para a realização de suas atividades finalísticas.

**Expediente:** O Vereador Marcio de Oliveira Almeida, Vice-Presidente da Comissão de Economia, Finanças, Orçamento, Obras e Serviços Públicos da Câmara Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá, deu início aos trabalhos, justificando a realização desta Audiência Pública e agradeceu a presença dos Vereadores Fabrício Dias Junior; Marcelo “da Santa Casa”; Vantuir Faria e do Capitão PM Paulo Roberto Reis – Comandante do 3.º Subgrupamento de Bombeiros de Guaratinguetá. Em seguida o Senhor Presidente falou sobre a relevância da matéria discutida, esclarecendo que o foco do Projeto é na regularização de terrenos concedidos a entidades religiosas em décadas anteriores, especificamente nas décadas de 50, 60 e 70. Essas concessões foram realizadas em um contexto histórico diferente do atual, e agora busca-se uma solução para regularizar esses imóveis, considerando a importância das organizações religiosas na composição social e cultural da cidade. Essa necessidade surgiu a partir de um inquérito civil do Ministério Público, que investigava o uso de prédios públicos, incluindo os ocupados por entidades religiosas com comodatos vencidos. O Presidente enfatiza que a questão não se direcionava especificamente às igrejas, mas sim a todos os imóveis públicos com situações contratuais semelhantes. O conceito de comodato é explicado para esclarecer o contexto: trata-se de um empréstimo gratuito de uso de um imóvel, em que a propriedade permanece com a prefeitura, mas o uso é cedido temporariamente a uma entidade, como uma organização religiosa. Com a Constituição Federal de 1988, a renovação desses comodatos tornou-se um desafio jurídico, pois não existia uma base legal que permitisse a prorrogação desses acordos após o vencimento. O Presidente ressalta a importância histórica e cultural dos templos religiosos para a Cidade, que é uma Estância Turística não por suas praias, mas pela sua vocação religiosa. A discussão aponta para o prejuízo social que a retomada desses imóveis pelo Poder Público poderia causar, considerando a presença de mais de 40 templos de diversos credos com histórico significativo para a comunidade de Guaratinguetá. O Presidente discute a busca por soluções legais para regularizar os imóveis ocupados por organizações religiosas, diante das limitações impostas pela Constituição Federal de 1988. Ele destaca o esforço conjunto dos prefeitos, vereadores e juristas que trabalharam no caso, reconhecendo a complexidade da situação jurídica e a ausência de precedentes claros que orientassem a tomada de decisões. A solução veio através da Constituição do Estado de São Paulo, que oferece uma brecha legal para a regularização desses imóveis. O artigo 180 especifica que áreas designadas como verdes ou institucionais em projetos de loteamento podem ter sua destinação alterada para regularizar imóveis ocupados por organizações religiosas, desde que essa ocupação esteja consolidada até dezembro de 2004 e que haja compensação ao Poder Executivo Municipal, conforme diretrizes de uma lei municipal específica. Esse achado jurídico abriu caminho para a elaboração de uma lei municipal em Guaratinguetá, que detalharia como essa compensação deveria ser realizada,

(12) 3123-2400

Av. João Pessoa, nº 471 - Pedregulho  
Guaratinguetá/SP - CEP 12.515-010



www.camaraguaratingueta.sp.gov.br  
camara@camaraguaratingueta.sp.gov.br



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 63 Guaratinguetá, 26 de março de 2024 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.880

ATA



### CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

permitindo assim a regularização das propriedades sem gerar prejuízos aos cofres públicos ou questionamentos sobre a constitucionalidade do processo. O relato evidencia o longo período de discussões e estudos jurídicos necessários para encontrar uma solução viável que atendesse tanto às necessidades das organizações religiosas quanto aos requisitos legais e constitucionais. A lei foi cuidadosamente vinculada à Constituição do Estado de São Paulo para evitar possíveis ações de inconstitucionalidade, especificamente referenciando o artigo 180 e seu §3º, que permite a regularização de imóveis ocupados por organizações religiosas mediante compensação ao poder público municipal. A compensação mencionada na lei é realizada através da comprovação de trabalhos sociais executados por uma entidade social com personalidade jurídica, reconhecida como de utilidade pública e associada à organização religiosa beneficiada. O conceito de regularização é explicado como a concessão de direito real de uso do imóvel público à organização religiosa, garantindo que a propriedade do imóvel permaneça com o poder público, evitando assim prejuízos financeiros e sociais à comunidade. Esse direito real de uso é uma solução que permite às organizações religiosas continuar suas atividades em áreas verdes ou institucionais consolidadas até dezembro de 2004, sem transferir a propriedade do imóvel, alinhando-se aos requisitos legais e constitucionais. A abordagem detalhada e cuidadosa na formulação da lei reflete a complexidade da questão e o esforço em encontrar uma solução que respeitasse tanto as necessidades das organizações religiosas quanto as diretrizes constitucionais, evitando potenciais problemas jurídicos e sociais. Foi detalhado o funcionamento da concessão de direito real de uso, que agora está vinculado à execução de trabalhos sociais pelas entidades religiosas, em vez de um prazo fixo de anos. Este direito pode ser revogado pelo poder público caso os trabalhos sociais cessem, com a condição de que a decisão seja aprovada pela Câmara Municipal, garantindo assim um processo de decisão mais democrático e protegido contra ações unilaterais. A lei também especifica que as atividades sociais, que servem como compensação ao Município, podem ser realizadas tanto no imóvel objeto da regularização quanto em outros locais, desde que sejam no município de Guaratinguetá. Além disso, define o que constitui uma "entidade social" para os fins desta lei, focando em organizações sem fins lucrativos que colaboram com a administração pública em diversas áreas de serviço social. Organizações religiosas que ainda não possuem uma entidade social reconhecida como de utilidade pública têm um prazo de cinco anos para se ajustarem e solicitarem a regularização do imóvel. Esse prazo foi estabelecido considerando a complexidade e o tempo necessário para a constituição legal dessas entidades, além de levar em conta o início da pandemia de COVID-19 e suas incertezas. O Presidente menciona ainda um desafio jurídico enfrentado em 2021, quando o Procurador Geral do Estado questionou a constitucionalidade da Constituição do Estado de São Paulo, sobre a qual a lei municipal de regularização se baseava. A preocupação era que, se a Constituição Estadual fosse considerada inconstitucional nesse ponto, a lei municipal seguiria o mesmo caminho. Este contexto ilustra os cuidados e a complexidade envolvidos na busca por uma solução legal para a regularização dos imóveis ocupados por organizações religiosas. Após a Constituição do Estado de São Paulo ser considerada inconstitucional pelo STF em relação ao artigo que embasava a regularização dos imóveis ocupados por organizações religiosas, a situação legal teve que ser reavaliada. O STF manteve a validade da lei municipal de Guaratinguetá, destacando que a matéria era de competência municipal, conforme assegurado pela Constituição Federal, e que os deputados estaduais haviam invadido essa esfera de competência. Com essa decisão, Guaratinguetá ganhou a responsabilidade de criar seus próprios critérios para a regularização, mantendo o princípio de que não se pode gerar prejuízo aos cofres públicos. A cidade continuou utilizando o dispositivo de direito real de uso, evitando a doação de áreas que transferiria a titularidade para as organizações religiosas, o que violaria a Constituição de 1988. Para se adaptar à nova realidade jurídica, a Lei Orgânica Municipal foi atualizada para incluir a possibilidade de regularização de imóveis ocupados por organizações religiosas, desde que haja compensação ao poder público. Esta atualização permitiu que o Município estabelecesse seus próprios critérios para a regularização, dentro dos limites constitucionais federais, garantindo a autonomia municipal e respeitando a necessidade de compensação ao poder público. A decisão do STF e a subsequente atualização da Lei Orgânica Municipal marcaram um momento importante na busca por uma solução legal para a questão dos

(12) 3123-2400



Av. João Pessoa, nº 471 - Pedregulho  
Guaratinguetá/SP - CEP 12.515-010



www.camaraguaratingueta.sp.gov.br  
camara@camaraguaratingueta.sp.gov.br



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 63 Guaratinguetá, 26 de março de 2024 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.880

ATA



### CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

imóveis ocupados por organizações religiosas em Guaratinguetá, evidenciando a complexidade e a necessidade de cuidados jurídicos na gestão do patrimônio público e no reconhecimento do papel das organizações religiosas na comunidade. Na continuação da audiência pública, o foco se volta para a modernização da legislação que permite a regularização dos imóveis ocupados por organizações religiosas. Essa modernização busca democratizar o processo de regularização, ampliando as formas de compensação que as organizações religiosas podem oferecer ao poder público municipal. A mudança propõe incluir atividades, trabalhos ou projetos de interesse público e de caráter social, além da possibilidade já existente de realizar trabalhos sociais por meio de entidades sociais reconhecidas como de utilidade pública. A legislação vigente exige que a compensação ao poder público seja feita através de trabalhos sociais realizados por uma entidade social vinculada à organização religiosa. A proposta de modernização reconhece que nem todas as organizações religiosas têm capacidade financeira ou estrutural para criar e manter uma entidade social ativa permanentemente. Portanto, a alteração busca permitir que as organizações religiosas também possam realizar diretamente atividades, trabalhos ou projetos de interesse público como forma de compensação, flexibilizando o processo e tornando-o mais acessível a uma gama maior de organizações. Este quadro comparativo entre a legislação atual e a proposta de modernização destaca o esforço para manter as organizações religiosas ativas e integradas à comunidade, reconhecendo seu papel social e cultural. A inclusão de novas formas de compensação visa garantir que mais organizações possam regularizar seus imóveis sem onerar excessivamente suas operações, promovendo a justiça e a igualdade no tratamento de diferentes credos e capacidades institucionais. A modernização da legislação sobre a regularização de imóveis ocupados por organizações religiosas introduz novas formas de compensação ao poder público municipal. Além de manter a opção de compensação por meio de entidades sociais, a proposta adiciona a possibilidade de realizar atividades, trabalhos ou projetos de interesse público e caráter social diretamente pela organização religiosa. As atividades de interesse público são definidas na lei para incluir a promoção de ética, paz, cidadania, direitos humanos, conservação da vida humana, desenvolvimento sustentável, cultura, arte, desenvolvimento econômico e social, e atendimento a indivíduos e grupos em situação de vulnerabilidade. Esses critérios estabelecem um amplo espectro de ações que podem qualificar como compensação para a regularização dos imóveis. Organizações religiosas que ainda não estão aptas a fornecer a compensação necessária têm um prazo de três anos para se ajustarem e solicitarem a regularização do imóvel ao Poder Público Municipal. Durante esse período, podem continuar utilizando o imóvel para realizar suas atividades. Esta abertura para novas formas de compensação visa democratizar o processo de regularização, reconhecendo a diversidade e as diferentes capacidades das organizações religiosas. A modernização reflete o compromisso da cidade em encontrar soluções legais e justas que permitam às organizações religiosas de todos os credos manterem suas atividades e contribuições sociais, evitando o despejo de templos históricos e importantes para a comunidade. A partir deste ponto, a audiência pública é aberta para sugestões e opiniões dos vereadores e do público, incentivando a participação ativa na discussão deste tema crucial para o município. Os vereadores expressam apoio à proposta de modernização da lei de regularização de imóveis ocupados por organizações religiosas. Eles enfatizam a importância desse trabalho colaborativo, iniciado em mandatos anteriores, para defender as igrejas e organizações religiosas que desempenham um papel vital na cidade, complementando os esforços do poder público em atender às necessidades da população. O Vereador Vantuir Faria, em particular, agradece ao vereador Márcio Almeida por sua dedicação à causa e menciona o apoio contínuo do prefeito Marcos Soliva. A participação ativa da Arquidiocese de Aparecida, representada pelo advogado Dairo Barbosa, é reconhecida como crucial para o desenvolvimento do Projeto de Lei. O Vereador Marcelo “da Santa Casa” levanta uma questão importante sobre o tempo hábil para estas entidades se adequarem às novas exigências, considerando que muitas já foram notificadas pela Prefeitura. A preocupação é que, apesar da intenção de simplificar e melhorar o processo de regularização com a nova lei, algumas organizações podem se encontrar em situações precárias devido às demandas atuais. O Presidente, em resposta, indica que a legislação de 2020 está atualmente em vigor e a proposta em discussão visa revogá-la e substituí-la por uma nova, que

(12) 3123-2400

Av. João Pessoa, nº 471 - Pedregulho  
Guaratinguetá/SP - CEP 12.515-010



www.camaraguaratingueta.sp.gov.br  
camara@camaraguaratingueta.sp.gov.br



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 63 Guaratinguetá, 26 de março de 2024 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.880

ATA



### CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

incorpora mudanças significativas para facilitar a regularização de todas as organizações religiosas, independentemente do seu tamanho ou estrutura financeira. Este ajuste legislativo procura democratizar o acesso à regularização, oferecendo alternativas de compensação e esclarecendo o processo para organizações que ainda não conseguiram se ajustar. Em seguida, é abordada a questão das notificações enviadas às organizações religiosas pela prefeitura e os prazos para a regularização de acordo com a lei vigente de 2020. É reiterado que as organizações notificadas têm um prazo de cinco anos a partir da notificação para se regularizarem e podem continuar utilizando os imóveis durante esse período. A nova legislação proposta busca facilitar ainda mais o processo de regularização, especialmente para organizações menores que podem não ter recursos para criar uma entidade social reconhecida. O objetivo é democratizar a regularização e evitar o fechamento de qualquer organização religiosa. O Comandante do Corpo de Bombeiros, Capitão Reis, expressa apoio à iniciativa, destacando a importância das organizações religiosas na recuperação de pessoas em situações extremas e agradece aos vereadores pela cuidadosa consideração jurídica na formulação da proposta. Sua presença na audiência, apesar de um momento familiar difícil, é um testemunho de seu comprometimento com a causa. O Vereador Fabrício da Aeronáutica também expressa suas condolências ao Capitão Reis e reforça o apreço pela sua participação, ressaltando a importância da colaboração entre a Câmara Municipal e o Corpo de Bombeiros, bem como o respeito mútuo entre as instituições. A discussão enfatiza a colaboração entre diferentes setores da comunidade e a importância de uma abordagem legal cuidadosa para garantir que as organizações religiosas possam continuar a desempenhar seu papel vital na sociedade, dentro de um quadro legal seguro e inclusivo. O Vereador Fabrício da Aeronáutica, enfatizando sua fé católica, ressalta a colaboração entre vereadores de diferentes denominações religiosas para apoiar projetos de lei que favoreçam todas as entidades religiosas, destacando que as igrejas alcançam onde o poder público não consegue, transformando vidas e melhorando a sociedade. Ele também elogia o vereador Márcio Almeida por sua dedicação e competência na defesa dos interesses religiosos. O munícipe Ozias Gomes de Oliveira, representante de uma entidade religiosa, expressa sua gratidão pelo reconhecimento do trabalho feito com amor pelas organizações religiosas. Ele destaca as inúmeras atividades realizadas de forma discreta e com profundo impacto na comunidade, muitas vezes desconhecidas pelo grande público, mas conhecidas por Deus. Inspirado pelo tema da reutilização de espaços abandonados discutido anteriormente, ele compartilha uma história de transformação positiva em um dos bairros da cidade, evidenciando o impacto significativo que tais iniciativas podem ter na comunidade. Ele reforça a mensagem de que o trabalho das organizações religiosas é essencial para o bem-estar emocional, espiritual e social da população, complementando as ações do poder público. O munícipe Cláudio Augusto Fabrício dos Santos questiona sobre como as organizações religiosas podem comprovar suas atividades sociais à prefeitura para a regularização de seus imóveis. O Presidente, em resposta, esclarece que é necessário reunir evidências dessas atividades como parte do pedido de solicitação ao Poder Executivo. Segundo o Presidente, o procurador do município avaliará essas evidências para decidir sobre a regularização, destacando a importância de documentar e apresentar o trabalho social realizado pelas organizações. É destacado que o processo exige a apresentação de documentos que evidenciem as atividades sociais realizadas, sem especificar o formato dessa documentação, deixando espaço para que cada organização escolha a melhor maneira de demonstrar seu trabalho. A Câmara Municipal deve aprovar um projeto de lei autorizando o direito real de uso do imóvel, enfatizando a responsabilidade mútua entre as organizações religiosas e o poder público no cumprimento e monitoramento dessas atividades. O munícipe Rogério Rabelo da Encarnação, um gestor ambiental, traz uma perspectiva ambiental à discussão, referindo-se à Encíclica do Papa sobre ecologia integral e destacando a importância da conservação das nascentes urbanas em Guaratinguetá. Ele expressa preocupação com a degradação ambiental e sugere que os templos sejam reconhecidos como patrimônio cultural do Município para protegê-los de demolições arbitrárias. Rabelo critica a perda de áreas verdes e institucionais para outros desenvolvimentos, incluindo habitação popular e supermercados, que contrariam os esforços de preservação ambiental e cultural. Ele pede uma abordagem mais consistente e respeitosa em relação à Lei Orgânica e ao patrimônio cultural e

(12) 3123-2400



Av. João Pessoa, nº 471 - Pedregulho  
Guaratinguetá/SP - CEP 12.515-010



www.camaraguaratingueta.sp.gov.br  
camara@camaraguaratingueta.sp.gov.br



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 63 Guaratinguetá, 26 de março de 2024 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.880

ATA



### CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

ambiental da cidade. Rogério Rabelo conclui sua participação com um apelo para reconhecer e abordar o passivo ambiental criado pela urbanização e desenvolvimento em Guaratinguetá. Ele destaca a importância de conservar áreas verdes e institucionais, citando exemplos históricos de apropriação de terras comuns e a perda contínua de espaços naturais na cidade. Rabelo sugere que compensações ambientais sejam consideradas para áreas que foram ocupadas, como a criação de praças e parques em locais que carecem desses espaços verdes. O Presidente anuncia uma futura audiência pública antes da aprovação definitiva do Projeto de Lei. A importância da cidade como uma estância turística religiosa é reiterada, destacando-se a vocação religiosa de Guaratinguetá como um fator crucial para seu status turístico. O Presidente sublinha a necessidade de o poder público municipal reconhecer e valorizar a contribuição das organizações religiosas na ressocialização de pessoas e no cuidado com a parte espiritual da comunidade, complementando as responsabilidades administrativas da Câmara e da Prefeitura.

A Audiência contou com a presença dos munícipes, cujos nomes constam da relação anexa a esta Ata.

**Encerramento:** O Senhor Presidente deu por encerrada a presente Audiência Pública, realizada no dia 23 de novembro de 2023, às 19 horas.

Pela Comissão de Economia, Finanças, Orçamento, Obras e Serviços Públicos:

  
**MARCIO DE OLIVEIRA ALMEIDA**  
Vice- Presidente da Comissão de Economia, Finanças,  
Orçamento, Obras e Serviços Públicos

 (12) 3123-2400

 Av. João Pessoa, nº 471 - Pedregulho  
Guaratinguetá/SP - CEP 12.515-010



[www.camara Guaratinguetá.sp.gov.br](http://www.camara Guaratinguetá.sp.gov.br)  
[camara@camara Guaratinguetá.sp.gov.br](mailto:camara@camara Guaratinguetá.sp.gov.br)



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 63 Guaratinguetá, 26 de março de 2024 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.880

ATA



### CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

#### AUDIÊNCIA PÚBLICA

REFERENTE AO PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 0016/2023, que dispõe sobre a regularização, por parte da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá, dos imóveis localizados nas áreas verdes ou institucionais ocupados por organizações religiosas para a realização de suas atividades finalísticas.

Data: 23 de novembro de 2023, quinta-feira, às 19horas

#### LISTA DE PRESENÇA

	VEREADORES
01	Fabrizio Dias Junjor
02	João Faria de Carvalho
03	Francisco Augusto de Assis
04	Paulo
05	
06	
07	
08	
09	
10	
11	

(12) 3123-2400

Av. João Pessoa, nº 471 - Pedregulho  
Guaratinguetá/SP - CEP 12.515-010



www.camaraguaratingueta.sp.gov.br  
camara@camaraguaratingueta.sp.gov.br



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 63 Guaratinguetá, 26 de março de 2024 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.880

ATA



CÂMARA MUNICIPAL DA  
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

### AUDIÊNCIA PÚBLICA

**REFERENTE AO PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 0016/2023**, que dispõe sobre a regularização, por parte da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá, dos imóveis localizados nas áreas verdes ou institucionais ocupados por organizações religiosas para a realização de suas atividades finalísticas.

Data: 23 de novembro de 2023, quinta-feira, às 19 horas

LISTA ÚNICA DE INSCRIÇÃO PARA USO DA PALAVRA

Nome e, se for o caso, a instituição representada.

- 1º *Projeto Gomes de Oliveira*
- 2º *CLAUDIO AUGUSTO FABRICO DOS SANTOS*
- 3º *Projeto Rabelo da Encarnação*
- 4º
- 5º
- 6º
- 7º
- 8º
- 9º
- 10º
- 11º

(12) 3123-2400

Av. João Pessoa, nº 471 - Pedregulho  
Guaratinguetá/SP - CEP 12.515-010



www.camaraguaratingueta.sp.gov.br  
camara@camaraguaratingueta.sp.gov.br



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 63 Guaratinguetá, 26 de março de 2024 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.880

ATA



### CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

#### AUDIÊNCIA PÚBLICA

**REFERENTE AO PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 0016/2023**, que dispõe sobre a regularização, por parte da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá, dos imóveis localizados nas áreas verdes ou institucionais ocupados por organizações religiosas para a realização de suas atividades finalísticas.

Data: 23 de novembro de 2023, quinta-feira, às 19horas

#### LISTA DE PRESENÇA

	NOME DO MUNÍCIPE	DOCUMENTO
01	Aparecida	[REDACTED]
02	Leuiza Tavares	
03	Luciene Maria Amaro Boz	
04	Valma Amaro Paz	
05	Sermão Boz	
06	EDILENE APARECIDA	
07	Helena Rodrigues de Campos Almeida	
08	Luiza Idelino de Lucena	
09	Dairo Barbosa dos Santos	
10	Edson Domingos de Oliveira	
11	Rocimão de Oliveira dos Santos	
12	José Herivelto Assilho	
13	José Maria de Brito	
14	AFONSO FITHIEVALE CHAVES	

(12) 3123-2400

Av. João Pessoa, nº 471 - Pedregulho  
Guaratinguetá/SP - CEP 12.515-030



www.camaraguaratingueta.sp.gov.br  
camara@camaraguaratingueta.sp.gov.br



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 63 Guaratinguetá, 26 de março de 2024 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.880

ATA



### CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

#### AUDIÊNCIA PÚBLICA

**REFERENTE AO PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 0016/2023**, que dispõe sobre a regularização, por parte da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá, dos imóveis localizados nas áreas verdes ou institucionais ocupados por organizações religiosas para a realização de suas atividades finalísticas.

Data: 23 de novembro de 2023, quinta-feira, às 19horas

#### LISTA DE PRESENÇA

	NOME DO MUNÍCIPE	DOCUMENTO
15	JONAS VIEIRA	
16	Fernando Carlos Pereira	
17	Jurandir Lops de Carvalho	
18	Ronaldo Justino de Souza	
19	Marcos Fábio Gomes da Silva	
20	Sival Deliciana Guimarães	
21	Antonio Claudio Lopes	
22	CRISTIANO Reis, Sr. TAVARES Máximo	
23	LUIZ CLAUDIO TAVARES MÁXIMO	
24	Ozias Gomes de Oliveira	
25	THAYS DA SILVA BARBOSA	
26	Guetho Heller	
27	Samuel Vitor Pereira Bernardi	
28	José Galvão Fernandes Silva	
	Gilson Miguel	

(12) 3123-2400

Av. João Pessoa, nº 471 - Pedregulho  
Guaratinguetá/SP - CEP 12.515-010



www.camaraguaratingueta.sp.gov.br  
camara@camaraguaratingueta.sp.gov.br



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 63 Guaratinguetá, 26 de março de 2024 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.880

ATA



### CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

#### AUDIÊNCIA PÚBLICA

**REFERENTE AO PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 0016/2023**, que dispõe sobre a regularização, por parte da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá, dos imóveis localizados nas áreas verdes ou institucionais ocupados por organizações religiosas para a realização de suas atividades finalísticas.

Data: 23 de novembro de 2023, quinta-feira, às 19horas

#### LISTA DE PRESENÇA

	NOME DO MUNÍCIPE	DOCUMENTO
29	<i>[Handwritten signature]</i>	[Redacted]
30	<i>Spo. Augusto B. Escobar</i>	[Redacted]
31	<i>Lucas Pereira Dondominis Miguel</i>	[Redacted]
32	<i>Carlos Eduardo Faillaci</i>	[Redacted]
33	<i>Marcos H.F. S. Reimoldat</i>	[Redacted]
34	<i>José Wilson de Almeida</i>	[Redacted]
35	<i>Alexandre F. dos Santos</i>	[Redacted]
36	<i>Flávio César de Jesus</i>	[Redacted]
37	<i>CLAUDIO AUGUSTO FABRICIO DOS SANTOS</i>	[Redacted]
38	<i>Nilson de Jesus Vital Pires</i>	[Redacted]
39	<i>Julio Cesar</i>	[Redacted]
40	<i>Janice Tanderleia q Junissobasi</i>	[Redacted]
41	<i>Maria Luiza P. Junissobasi</i>	[Redacted]
42		[Redacted]

(12) 3123-2400

Av. João Pessoa, nº 471 - Pedregulho  
Guaratinguetá/SP - CEP 12.515-010



www.camaraguaratingueta.sp.gov.br  
camara@camaraguaratingueta.sp.gov.br



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 63 Guaratinguetá, 26 de março de 2024 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.880

ATA



### CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

#### AUDIÊNCIA PÚBLICA

**REFERENTE AO PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 0016/2023**, que dispõe sobre a regularização, por parte da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá, dos imóveis localizados nas áreas verdes ou institucionais ocupados por organizações religiosas para a realização de suas atividades finalísticas.

Data: 23 de novembro de 2023, quinta-feira, às 19horas

#### LISTA DE PRESENÇA

	NOME DO MUNÍCIPE	DOCUMENTO
43	Rafael Silva	
44	Juliane Carvalho Silva	
45	LÍRIA CARVALHO SILVA	
46	GABRIEL CARVALHO SILVA	
47	PYETRO THALLES	
48	Ismael Martins Moreira	
49	Ang. Paula Coutinho K. M. Martins Moreira	
50	Marco Romplona Pereira	
51	Gaspario G. Louza	
52	Paulo Roberto Reis T. de Souza	
53	Rogério Roberto de Encarnação	
54	Edel Tereza do Silveiro Costa	
55	Luis Alves Reis Cruz	
56	Deuliane A. A. Reis Costa	

(12) 3123-2400

Av. João Pessoa, nº 471 - Pedregulho  
Guaratinguetá/SP - CEP 12.515-010

www.camaraguaratingueta.sp.gov.br  
camara@camaraguaratingueta.sp.gov.br



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 63 Guaratinguetá, 26 de março de 2024 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.880

ATA



### CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

#### AUDIÊNCIA PÚBLICA

**REFERENTE AO PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 0016/2023**, que dispõe sobre a regularização, por parte da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá, dos imóveis localizados nas áreas verdes ou institucionais ocupados por organizações religiosas para a realização de suas atividades finalísticas.

Data: 23 de novembro de 2023, quinta-feira, às 19horas

#### LISTA DE PRESENÇA

	NOME DO MUNÍCIPE	DOCUMENTO
57	LUIZ TORRES DA MOTA	[REDACTED]
58	MARCO FREITAS GUEDES	
59	Plenário de Franco Lima	
60		
61		
62		
63		
64		
65		
66		
67		
68		
69		
70		

(12) 3123-2400

Av. João Pessoa, nº 471 - Pedregulho  
Guaratinguetá/SP - CEP 12.515-010



www.camaraguaratingueta.sp.gov.br  
camara@camaraguaratingueta.sp.gov.br



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 63 Guaratinguetá, 26 de março de 2024 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.880

**PORTARIA**



### CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

PORTARIA Nº 3.235, de  
22 de março de 2024.

Declara ponto facultativo na Câmara  
Municipal de Guaratinguetá, no dia 28 de  
março de 2024, Quinta-Feira Santa.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, no uso das atribuições legais e regimentais que o cargo lhe confere:

Considerando que a Quinta-feira de Endoenças ou Sagrada Quinta-feira é a quinta-feira que antecede a celebração da morte e ressurreição de Jesus.

**DECLARA**

ponto facultativo no dia 28 de março de 2023,  
“QUINTA-FEIRA SANTA”, para os Servidores  
da Câmara Municipal de Guaratinguetá,-.-.-.-.-.

Câmara Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá, aos vinte e dois dias do mês de março de dois mil e vinte e quatro.

PEDRO SANNINI  
ANDRADE DOS  
SANTOS:33242796829

Assinado de forma digital por  
PEDRO SANNINI ANDRADE  
DOS SANTOS:33242796829  
Dados: 2024.03.26 15:45:25  
-03'00'

**PEDRO SANNINI ANDRADE DOS SANTOS**  
Presidente da Câmara

Publicada e Registrada, nesta Câmara, na data supra.

JEFERSON FELIPPE  
DOS  
SANTOS:4310658385  
1

Assinado de forma digital  
por JEFERSON FELIPPE DOS  
SANTOS:43106583851  
Dados: 2024.03.26 15:48:03  
-03'00'

**JEFERSON FELIPPE DOS SANTOS**  
Diretor Administrativo

PSAS/erfs.

☎ (12) 3123-2400

📍 Av. João Pessoa, nº 421 - Pedregulho  
Guaratinguetá/SP - CEP 12.515-010



🌐 www.camaraguaratingueta.sp.gov.br  
camara@camaraguaratingueta.sp.gov.br



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 63 Guaratinguetá, 26 de março de 2024 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.880

### PORTARIA



## CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

PORTARIA Nº 3.236, de  
22 de março de 2024.

**CONCEDE FÉRIAS** regulamentares a  
Servidora Pública LOUISE GABRIELA DOS  
SANTOS CARDOSO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, no uso das atribuições legais e regimentais que o cargo lhe confere:

**CONCEDE,**

a Servidora Louise Gabriela dos Santos Cardoso, Diretora Financeiro, em conformidade com o Art. 129 da Consolidação da Leis do Trabalho e art. 7º, inciso XVII, da Constituição Federal, quinze dias de férias anuais regulamentares a que tem direito, correspondentes ao período de aquisição de 2022 a 2023, ora vincendo, em que esteve efetivamente, a serviço deste legislativo.-----  
As férias serão gozadas do dia dois ao dia dezesseis de abril de 2024.-----

Câmara Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá, aos vinte dois dias do mês de março de dois mil e vinte e quatro.

  
**PEDRO SANNIDE DE ANDRADE SANTOS**  
Presidente da Câmara

Publicada e Registrada, nesta Câmara, na data supra.

  
**JEFERSON FELIPPE DOS SANTOS**  
Diretor Administrativo

PSAS/crls.

 (12) 3123-2400

 Av. João Pessoa, nº 471 - Pedregulho  
Guaratinguetá/SP - CEP 12.515-010



[www.camaraguaratingueta.sp.gov.br](http://www.camaraguaratingueta.sp.gov.br)  
[camara@camaraguaratingueta.sp.gov.br](mailto:camara@camaraguaratingueta.sp.gov.br)



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 63 Guaratinguetá, 26 de março de 2024 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.880

### PORTARIA



#### CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

PORTARIA Nº 3.237, de  
22 de março de 2024.

Dispõe sobre a substituição da Diretora  
Financeiro.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, no uso das atribuições legais e regimentais que o cargo lhe confere:

**CONSIDERANDO** que a Diretora Financeiro estará em gozo de férias, no período de 02 a 16 de abril de 2024, conforme Portaria nº 3.236, de 22 de março de 2024;

**DETERMINA**

a sua substituição, em caráter pleno, pelo servidor José Henrique Zago de Castro, ocupante do emprego público de Agente Administrativo, nos termos do Art. 15 do Ato nº 6, de 12 de dezembro de 2019, pelo período de quinze dias, com início em dois de abril de 2024 e término em dezesseis de abril de 2024.-

Câmara Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá, aos vinte e dois dias do mês de março de dois mil e vinte e quatro.

  
PEDRO SANNINI ANDRADE DOS SANTOS  
Presidente da Câmara

Publicada e Registrada, nesta Câmara, na data supra.

  
JEFERSON FELIPPE DOS SANTOS  
Diretor Administrativo

PSAS/crls.

 (12) 3123-2400

 Av. João Pessoa, nº 471 - Pedregulho  
Guaratinguetá/SP - CEP 12.515-010

 [www.camaraguaratingueta.sp.gov.br](http://www.camaraguaratingueta.sp.gov.br)  
[camara@camaraguaratingueta.sp.gov.br](mailto:camara@camaraguaratingueta.sp.gov.br)



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 63 Guaratinguetá, 26 de março de 2024 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.880

### PORTARIA



#### CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

PORTARIA Nº 3.238, de 22 de  
março de 2024.

CONCEDE FÉRIAS regulamentares a  
Servidora Pública ANA LÚCIA DE MELO

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, no uso das atribuições legais e regimentais que o cargo lhe confere:

CONCEDE,

a Servidora ANA LÚCIA DE MELO, Agente Administrativo, em conformidade com o Art. 129 da Consolidação da Leis do Trabalho e art. 7º, inciso XVII, da Constituição Federal, quinze dias de férias anuais regulamentares a que tem direito, correspondentes ao período de aquisição de 2022 a 2023, ora vincendo, em que esteve efetivamente, a serviço deste legislativo.....  
As férias serão gozadas do dia dois de abril ao dia dezesseis de abril de 2024.....

Câmara Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá, aos vinte e dois dias do mês de março de dois mil e vinte e quatro.

  
PEDRO SANNINI ANDRADE DOS SANTOS  
Presidente da Câmara

Publicada e Registrada, nesta Câmara, na data supra.

  
JEFERSON FELIPPE DOS SANTOS  
Diretor Administrativo

PSAS/crls.

 (12) 3123-2400

 Av. João Pessoa, nº 471 - Pedregulho  
Guaratinguetá/SP - CEP 12.515-010



www.camaraguaratingueta.sp.gov.br  
camara@camaraguaratingueta.sp.gov.br



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 63 Guaratinguetá, 26 de março de 2024 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.880

**HOMOLOGAÇÃO**



### PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

#### TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Nos Termos da Lei Municipal nº 5.011/2019, o Secretário abaixo identificado, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, Lei nº 14.133/2021, resolve:

01- Adjudicar e Homologar a presente Licitação nestes termos:

a)- Processo: **Pregão Eletrônico nº 006/2024**

b)- Objeto: Contratação de empresa especializada para o transporte e destinação final de resíduos volumosos.

Empresa vencedora:

- **ALIGABIDU SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA**, no valor total de R\$ 5.106.000,00.....

Guaratinguetá, 26 de março de 2024.

PAULO DE ARAUJO BARROS FILHO:07459913863  
Secretário de Obras e Serviços Municipais, Engenheiro  
Agrônomo - CREA 0601748379  
Documento assinado digitalmente via Foxit PDF Editor 11.2.1  
| Em conformidade com a Medida Provisória nº 2.200-2, de  
24 de agosto de 2001 | Localização: Guaratinguetá - SP

**Paulo de Araújo Barros Filho**  
Secretário Municipal de Obras e Serviços Municipais



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 63 Guaratinguetá, 26 de março de 2024 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.880

### PREGÃO

**Processo: Extrato da Ata de Registro de Preços – Pregão Eletrônico nº 086/23.** Objeto: Registro de preços para futura aquisição de gêneros alimentícios para atender a merenda escolar. Órgão: Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá. Empresa/Valor/Data: **HOUSI-IN ALIMENTOS LTDA**, Até R\$ 43.000,00, 26/03/2024; **LACTOSOJA SERVIÇOS E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA**, Até R\$ 66.000,00, 22/03/2024; **NUTRICIONALE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA**, Até R\$ 57.261,46, 26/03/2024 e **M ZAMBONI COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E MERCADORIAS EM GERAL**, Até R\$ 16.000,00, 22/03/2024. Prazo: 12 meses.

**Processo: Extrato Termo Aditivo 02 – Tomada de Preços nº 012/23.** Objeto: Modernização e iluminação do campo de futebol do Centro Esportivo Municipal Professor Virgílio Alves da Rocha. Contratante: Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá. Contratada: **RR CONSTRUÇÕES E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO UNIPESSOAL LTDA**. Suspensão/Paralisação: Até 120 dias. Data: 14/03/2024.